



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2022 – CPL/FMS.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF N° 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA** com sede na praça dos três poderes, 3182, centro, Água Preta/PE CEP: 55.5550-000- CNPJ nº 10.316.445/0001-39, representado pelo **Sr. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Profº Celso Machado, nº50 , Bairro Santo Antônio, Bezerros/PE, CEP- 5005-0902, portador da cedula de identidade RG nº4454075 SSP-PE e CPF nº734.106.404-87, doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** estabelecida a Rua Altir Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº **29.955.518/0001-60**, neste ato representado pelo **Sr. SÉRGIO LEÓCADIO DA SILVA**, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 427.430.364-00, **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais secretarias e fundos do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 027/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1





*[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low resolution or intentional blurring. The text appears to be organized into paragraphs and possibly includes a signature area at the bottom.]*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR COM ÍNDICE DE DESEMPENHO DE 4.133 PONTOS OU SUPERIOR NO PASSMARK CPU BENCHMARKS, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 4,0 GHZ, MEMÓRIA RAM DDR4, DE CAPACIDADE DE 08 GB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA, COM 01 DISCO, DE NO MÍNIMO 240GB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 350 MB/S, PADRÃO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO, CONTROLADORA DE VÍDEO PCI EXPRESS, DE NO MÍNIMO 2GB DDR4 OU SUPERIOR, TECLADO PADRÃO	LENOVO THINKCENTRE	UNIDADE	26	R\$ 4.949,00	R\$ 128.674,00





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1









Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 302 1002 1103 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADA AO MAC

**FICHA: 457**

**FICHA: 458**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU

**FICHA: 449**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 1001 2973 0000 MANUTENÇÃO DO SAMU

**FICHA: 1022**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 1002 1907 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO SAMU

**FICHA: 461**

**FICHA: 462**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e terapêutico

10 303 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 303 1002 1104 0000 REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, INCLUINDO QUALIFAR-SUS

**FICHA: 466**

**FICHA: 467**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 304 Vigilância sanitária

10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 304 1001 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA

**FICHA: 477**



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocádio Da Silva.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocádio Da Silva.





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 305 1002 1105 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE.

FICHA: 482

FICHA: 483

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1007 VIGILANCIA EM SAÚDE

10 305 1007 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E AMBIENTAL

FICHA: 494

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daquele praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1





*[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or scanning quality. The text is mirrored across the page, suggesting a bleed-through effect from the reverse side.]*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

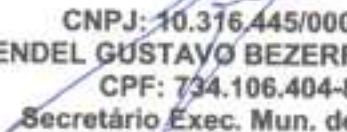
15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE 23 de Fevereiro de 2022



**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**



**CNPJ: 10.316.445/0001-39**  
**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
**CPF: 734.106.404-87**  
**Secretário Exec. Mun. de Saúde**

**Nome da empresa:**  
**S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 29.955.518/0001-60**  
**Representante Legal:**  
**SÉRGIO LEÓCADIO DA SILVA**  
**CPF: 427.430.364-00**





REPUBLICA DE PELOTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/78D5-3473-0B7F-9278> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 78D5-3473-0B7F-9278**



### Hash do Documento

05189F30C108A6119B68597C13A2DEA9F529A86774E84964F4B8ABC736E7F991

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

Sergio Leocadio Da Silva - 427.430.364-00 em 09/03/2022 15:28

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - S L DA SILVA INDUSTRIA E

COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 29.955.518/0001-60



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópica da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE.

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde da Água Preta** com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.316.445/0001-39, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr.ª Maria José de Andrade Melo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av João de Barros, nº 111, Boa Vista – Recife/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.003.275/SSP/PE e CPF nº 051.132.648-25, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **A.R VERÍSSIMO LTDA**, estabelecida e inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23, com sede no Município de Camaragibe, estado de Pernambuco, Cep 54.786-001 Bairro Aldeia dos Camaras N°3713, loja 02 neste ato representada pelo **Sr. Adilson Romero Verissimo do Amaral** brasileiro, casado em comunhão parcial, nascido em 14/06/1964, residente e domiciliado à Rua Avenida Tapajós 168 EDF Gravatá, Módulo III APT 112 Areias, Cidade Recife, portador da cédula de identidade nº 1.292.967 e CPF nº 409.593.174-49, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 001/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, em **11/03/2021 a 11/03/2022**.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

normas estabelecidas pelo Município da Água Preta:

- 4.3. A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4. Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5. Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6. Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados;
- 4.8. Os materiais deverão ser entregues na **Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos seltores que necessitem dos produtos;
- 4.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos;
- 4.11. Não poderão ser pleiteados, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento;
- 4.12. O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;







Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMP	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.000	0,20	200,00
2	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA C/10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1.000	2,00	2.000,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	IMEC	300.000	0,03	9.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	NATULAB	30.000	0,10	3.000,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOL ORAL FR 30 ML	FRASCO	NATULAB	1.000	1,10	1.100,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	300.000	0,03	9.000,00
8	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 FR C/1000 ML	FRASCO	FARMAX	200	3,50	700,00
9	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	60.000	0,31	18.600,00
10	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	TEUTO	12.000	0,85	10.200,00
12	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	30.000	0,42	12.600,00
13	AMBROXOL, SAL CLORIDATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO 120,00ML	FRASCO	NATULAB	3.000	1,38	4.140,00
14	AMBROXOL, SAL CLORIDATO, 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO 120,00ML	FRASCO	FARMACE	3.000	1,37	4.110,00
15	AMOXILINA 250MG SUSP 60 ML (COTA PRINCIPAL)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	18.000	1,59	28.620,00
16	AMOXILINA 250MG SUSP 60 ML (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2.000	2,44	4.880,00
17	AMOXILINA 500MG CAPS	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	60.000	0,16	9.600,00
18	AMOXILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	EMS	26.000	0,72	18.720,00
19	AMOXILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML	COMPRIMIDO	EMS	2.000	11,44	22.880,00
20	ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMPRIMIDO	GEOLAB	100.000	0,03	3.000,00
21	ANLÓDIPINO 10MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	1.000	0,07	70,00
22	ATENOL 25MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100.000	0,03	3.000,00
23	ATENOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200.000	0,05	10.000,00
24	ATENOL 100MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100.000	0,08	8.000,00
25	AZITROMICINA 500MG COMP (COTA PRINCIPAL)	COMPRIMIDO	PHARLAB	54.000	0,99	53.460,00
26	AZITROMICINA 500MG COMP (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	PHARLAB	6.000	1,10	6.600,00
27	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO 15,0 ML	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000	7,50	22.500,00
28	BENZOATO DE BENDIZILA, 25% EMULSÃO TÓPICA FRASCOS 100ML	FRASCO	IFAL	1.000	3,75	3.750,00
31	BROMETO DE IPRATÓRIO 0,25MG/ML FR C/20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	1.000	0,58	580,00
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR C/200 ML	FRASCO	HIPOLABOR	1.000	3,79	3.790,00






Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026d0b913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400MG	COMPRIMIDO	BIONATUS	8.000	0,10	800,00
35	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	GERMED	50.000	0,13	6.500,00
36	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	50.000	0,07	3.500,00
37	CEFALEXINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	ABL	100.000	0,29	29.000,00
38	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60 ML (COTA PRINCIPAL)	FRASCO	TEUTO	18.045	5,19	93.635,55
39	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60 ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	TEUTO	2.005	5,19	10.405,55
40	CETACONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000	0,18	3.600,00
42	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	120.000	0,21	25.200,00
43	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	1.000	0,44	440,00
44	CLDREXIDINA 1LITRO	LITRO	FARMAX	3.000	9,00	27.000,00
45	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 0,9 30 ML	FRASCO	FARMACE	3.000	0,58	1.740,00
46	COMPLEXO "B" FR. SUP FR. C/100 ML	FRASCO	MEDQUIMICA	2.000	2,16	4.320,00
47	DEXAMETASONA 1G CREME 10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	12.000	0,94	11.280,00
50	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100 ML	FRASCO	FARMACE	12.000	1,16	13.920,00
51	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5 ML SUSP 100 ML (COTA PRINCIPAL)	FRASCO	NATULAB	54.000	0,91	49.140,00
52	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5 ML SUSP 100 ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	NATULAB	6.000	0,91	5.460,00
55	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,06	1.800,00
56	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMPRIMIDO	PHARLAB	60.000	0,07	4.200,00
57	DIPIRONA 500MG COM	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	240.000	0,12	28.800,00
58	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	FARMACE	24.000	0,69	16.560,00
59	ENALAPRIL 10MG COMP	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	120.000	0,03	3.600,00
60	ENALAPRIL 5MG COMP	COMPRIMIDO	BELFAR	120.000	0,05	6.000,00
61	ENALAPRIL 20MG COMP	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	120.000	0,05	6.000,00
63	ERITROMICINA 250 MG/ML 60/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	3,96	11.880,00
64	ESPIROLACTONA 25MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	120.000	0,13	15.600,00
66	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG	BISNAGA	SANVAL	3.000	11,39	34.170,00
67	ETINILESTRADIOL 0,3MG+LEVINESTREL 0,15MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	0,08	2.400,00
68	FLUCONAZOL 150MG CAPS	FRASCO	MEDQUIMICA	24.000	0,35	8.400,00
69	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	240.000	0,06	14.400,00
72	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP	FRASCO	AIRELA	12.000	1,99	23.880,00
73	IBUPROFENO 300MG COMP	COMPRIMIDO	GEOLAB	90.000	0,14	12.600,00
74	IBUPROFENO 600MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	90.000	0,17	15.300,00
75	IBUPROFENO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	NATULAB	12.000	0,99	11.880,00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	ISOSSORBIDA 20MG COMP	COMPRIMIDO	ZYDUS	30.000	0,10	3.000,00
79	KOLLGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	FRASCO	CRISTALIA	3.000	17,00	51.000,00
80	LEVODOPA 100 + BENSERADIZA 25MG	COMPRIMIDO	ROCHE	30.000	1,45	43.500,00
81	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,24	720,00
83	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,19	570,00
84	LIDOCAINA 2% 30GR POMADA	BISNAGA	PHARLAB	3.000	2,11	6.330,00
85	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCOS C/ 100 ML	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	8.000	2,10	16.800,00
86	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	30.000	0,09	2.700,00
87	LOSARTANA POTASSICA 50MG COM	COMPRIMIDO	PHARLAB	300.000	0,06	24.000,00
88	MEBENDAZOL 20MG/ML FR. C/30ML	COMPRIMIDO	NATULAB	3.000	0,92	2.760,00
89	METAFORMINA 850MG COM	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	300.000	0,08	24.000,00
90	METFORMINA 500MG COM	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100.000	0,07	7.000,00
91	METILDOPA 250MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	60.000	0,38	22.800,00
92	METILDOPA 500MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	60.000	0,69	41.400,00
93	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMPRIMIDO	BELFAR	30.000	0,11	3.300,00
94	METOCLOPRAMIDA 4% GTS 10ML	COMPRIMIDO	MARIOL	5.000	0,90	4.500,00
95	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	0,11	3.300,00
96	METRONIDAZOL 4000MG COMP	COMPRIMIDO	LEGRAND	30.000	0,24	7.200,00
99	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	12.000	1,77	21.240,00
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	10.000	5,00	50.000,00
102	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	5.000	1,47	7.350,00
103	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	30.000	0,14	4.200,00
104	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	GREENPHARMA	2.000	3,60	7.200,00
105	NISTATINA SUSP ORAL, 50ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	12.000	4,05	48.600,00
106	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	0,19	5.700,00
107	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL, 5MG SOL INJETÁVEL	UND	CIFARMA	2.000	13,35	26.700,00
108	ÓLEO MINERAL 100% PURO FR C/100 ML	FRASCO	FARMACE	5.000	2,19	10.950,00
109	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMPRIMIDO	TEUTO	240.000	0,07	16.800,00
110	OMEPRAZOL 40MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,30	3.000,00
111	PARACETAMOL 15 ML GTS	FRASCO	FARMACE	20.000	0,95	19.000,00
112	PARACETAMOL 500MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100.000	0,08	8.000,00
113	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	ZYDUS	300.000	0,16	48.000,00
114	PERMETRINA, 50MF/ML, LOÇÃO, FRASCOS 100 ML	FRASCO	IFAL	3.000	2,70	8.100,00
115	PERMETRINA, 110MF/ML, LOÇÃO, FRASCOS 80 ML	FRASCO	NATIVITA	3.000	1,21	3.630,00
116	PREDNISONA 5MG COMP	COMPRIMIDO	SANVAL	100.000	0,07	7.000,00
117	PREDNISONA 20MG COMP	COMPRIMIDO	SANVAL	100.000	0,16	16.000,00
118	FOSFATO DE PREDNISOLONA 4,02	FRASCO	HIPOLABOR	3.000	3,80	11.400,00



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MG/ML FRASCO 3,0 ML					
123	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PO	ENVELOPE	NATULAB	20.000	0,45	9.200,00
124	SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE SPLAY	COMPRIMIDO	PHARLAB	500.00	11,04	5.500,00
125	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000	0,49	9.800,00
127	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	60.000	0,11	6.600,00
128	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	GERMED	240.000	0,07	16.800,00
129	SINVASTATINA 40MG COMP	COMPRIMIDO	PHARLAB	240.000	0,12	28.800,00
130	SULFAMETAXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA SUP ORAL 50 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	10.000	3,25	32.500,00
131	SULFAMETAXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COMP 80 G	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	120.000	0,13	15.600,00
132	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% CREME, POTE 50G.	POTE	NATIVITA	2.000	6,00	12.000,00
133	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% CREME, POTE 400G	POTE	NATIVITA	300.00	33,19	9.957,00
135	SULFATO FERROSO, 5MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCOS C/100 ML	FRASCO	NATULAB	5.000	1,80	9.000,00
136	ÁCIDO VALPROÍCO	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	0,18	5.400,00
137	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG COMP	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	0,50	15.000,00
138	ÁCIDO VALPROÍCO SUSP 250 MG/5 ML 100 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	4.000	4,42	17.680,00
139	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	20.000	0,07	1.400,00
140	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	EMS	20.000	0,11	2.200,00
141	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	TEUTO	240.000	0,10	24.000,00
142	BIPERIDENO 2MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	240.000	0,18	43.200,00
143	BROMAPEZAM 3MG COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	20.000	0,08	1.600,00
145	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML SUSP	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	2.000	9,50	19.000,00
150	CLONAZEPAN 2MG COMP	COMPRIMIDO	GERMED	200.000	0,05	10.000,00
151	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS 20ML	FRASCO	GEOLAB	2.000	1,95	3.900,00
152	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	100.000	0,06	6.000,00
153	CLORDIAZEPÓXIDO+AMITRIFILINA (LIMBRITOL*)	COMPRIMIDO	BL INDÚSTRIA	20.000	0,32	6.400,00
154	CLÓRPROMAZINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	70.000	0,19	13.300,00
155	CLÓRPROMAZINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	90.000	0,23	20.700,00
157	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	120.000	0,06	7.200,00
158	DIAZEPAM 10 MG COMP	COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA	120.000	0,06	7.200,00
160	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	240.000	0,10	24.000,00
161	FENOBARBITAL 4% GTS 20 ML	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	1.000	4,10	4.100,00
163	FLURAZEPAM 30MG	COMPRIMIDO	BL INDÚSTRIA	20.000	0,65	13.000,00
164	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	0,16	19.200,00
165	HALIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	5.000	5,46	27.300,00
166	HALOPERIDOL 1 MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	100.000	0,12	12.000,00
167	HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	2.000	2,01	4.020,00





PREFEITURA DA  
**ÁGUA PRETA**  
EXERCÍCIO BUDGETÁRIO E ORÇAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b33c-026e0b9913a1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP (NEOZINE) (COTA PRINCIPAL)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	720.000	0,71	511.900,00
170	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP (NEOZINE) (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	80.000	0,72	57.600,00
171	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP (NEOZINE)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	100.000	0,37	37.000,00
172	LEVOMEPRIMAZINA SOL ORAL PED 20 ML	FRASCO	CRISTALIA	1.000	9,00	9.000,00
175	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG (PACQ)	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,35	10.500,00
177	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	0,12	3.600,00
179	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	0,17	5.100,00
180	RISPERIDONA, 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA,	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	12,00	12.000,00
181	SERTALINA 50MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	30.000	0,12	3.600,00
182	TIORIDAZINA 25MG (MELLERIL)	COMPRIMIDO	BL INDÚSTRIA	50.000	0,64	32.000,00
183	TIORIDAZINA CLORIDATO 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	50.000	0,80	30.000,00
184	TIORIDAZINA CLORIDATO 50 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	50.000	0,37	18.500,00
187	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANTISA	270	0,55	14.850,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2.559.05,00</b>

b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

#### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 10 301 1004 2107 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
FICHA: 537 - FICHA: 539 - FICHA  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 10 302 1005 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
FICHA: 579  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 10 303 1006 2010 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPLEMENTAR, INCLUINDO QUALIFAR-SUS  
FICHA: 600 - FICHA: 600 - FICHA: 603  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 10 304 1007 2111 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
FICHA: 626  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 10 305 1007 2112 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
FICHA: 653  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, arsejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte:
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE 12 de Março de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 051.132.646-25  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

ADILSON ROMERO  
VERISSIMO DO  
AMARAL:40959317449

Assinado de forma digital por  
ADILSON ROMERO VERISSIMO  
DO AMARAL:40959317449  
Dados: 2021.03.15 11:09:33  
-03'00

Nome da empresa: **A.R VERISSIMO LTDA**  
CNPJ: **04.419.989/0001-23**  
Representante Legal: **Adilson Romero Verissimo do Amaral**  
CPF: **409.593.174-49**  
**FORNECEDOR REGISTRADO:**





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02660b99f3a1

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2021- SAAE

Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, para atender as necessidades do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA, conforme Processo Licitatório nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 SRP.

Aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2021, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE pessoa jurídica de direito público, Rua Corrego da Esperança, S/N - Cohab - Água Preta/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.663.279/0001-68, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. Ivo Veloso Marinho Filho, brasileiro, portador de RG nº 5.260.512 SDS/PE e CPF nº 028.272.824-45, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Lima, 3522, Apto 202, Centro - Água Preta/PE, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**; Pela Prefeitura Municipal da Água Preta através do SAAE, com sede na Rua Corrego da Esperança, S/N, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.279.0001-68, representado neste ato pelo Presidente Sr. Ivo Veloso Marinho, **ORGÃO PARTICIPANTES**, e de outro lado, a empresa **SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A** estabelecida a ROD, RB 101 Norte Km 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 12.884.672/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Teixeira portador da cédula de identidade (RG) nº 17.351.323-2 SSP/SP e CPF nº. 465.000.305-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, para atender as necessidades do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - SRP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 004/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 004/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO

- 4.1 O fornecimento de cloro liquefeito será realizado na forma de abastecimentos dos cilindros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação das respectivas Unidades Administrativas, e deverá ocorrer no estabelecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, mediante apresentação do documento de requisição assinado pelo responsável designado da Unidade Administrativa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

solicitante, pelo período de até 12 (doze) meses.

- 4.2 O fornecimento de cloro liquefeito serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não representando para o Município da Água Preta a obrigação de utilização da totalidade dos referidos itens licitados.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o pedido efetuado pela contratante mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional correspondente aos itens fornecidos, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.
- b) O pagamento será efetuado pelo **SAAE** por meio de boleto bancário, transferência bancária ou depósito em conta, fornecida pela contratada, o qual ocorrerá no prazo de até 30 dias, após aceitação e atesto das Notas/Fiscais/Faturas.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left[ \frac{1 - (1 - I)^{360}}{360} \right] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	MARCA	TOTAL GLOBAL
01	CLORO LIQUEFEITO, de acordo com a NBR 15784:2017	R\$ 24,90	4.975 kg	UNIPAR CARBOCLORO/ NACIONAL	R\$ 123.877,50

Valor Global R\$ 123.877,50 (Centro e vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

centavos)

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ENTIDADE: 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta  
03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta  
03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA  
Função: 17 – Saneamento  
Subfunção: 544 – Recursos Hídricos  
Programa: 1703 – RECURSOS HÍDRICOS  
Ação 2172 0000 – Manutenção dos Serviços Vinculados aos Recursos Hídricos  
Despesa 985 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 8.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.1.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público;
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

11.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, obriga-se a:

- a) Solicitar o fornecimento de policloreto de alumínio, garantia: 18%, densidade: 1.359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80 em forma de requisição assinada por servidor designado;
- b) Notificar o Fornecedor Registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador);
- e) Designar o(s) fiscal(is) da Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no edital e anexos;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador)

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 13 DAS PENALIDADES



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em <https://eicf.tee.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do Documento: 3875d9d8-3515-4874-b35e-026e0b9913a1

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.
- 13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.
- 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

a) Definir como fiscal da ARP do Sr. IVO VELOSO MARINHO FILHO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA;

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

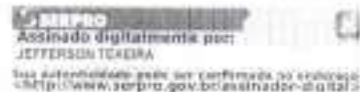
16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de Abril de 2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CNPJ: 09.663.279/0001-68  
IVO VELOSO MARINHO FILHO  
PRESIDENTE - SAAE  
PORTARIA: 008/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON TEIXEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.sorpro.gov.br/assinador-digital>

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A  
CNPJ: 12.884.672/0001-96  
Representante Legal: Jefferson Teixeira  
CPF: 465.000.305-91  
FORNECEDOR REGISTRADO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2021- SAAE

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme Processo Licitatório nº 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - SRP.

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2021, **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, Rua Corrego da Esperança, S/N - Cohab - Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.663.279/0001-68, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. Ivo Veloso Marinho Filho, brasileiro, portador de RG nº 5.260.512 SDS/PE e CPF nº 028.272.824-45, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Lima, 3522, Apto. 202, Centro - ÁGUA PRETA/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela Prefeitura Municipal da Água Preta através do SAAE, com sede na Rua Corrego da Esperança, S/N, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.279.0001-68, representado neste ato pelo Presidente Sr. Ivo Veloso Marinho, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP**, estabelecida a Rod. PE 96, Bairro Liberdade, nº 100, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.675.480/0001-47, neste ato representada pelo Sr. André Carlos Pais da Silva, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº. 3.652.213 SSP/PE e CPF nº. 684.641.774-53, portador da cédula de identidade (RG) nº. 13.294.450-23 SSP/BA e CPF nº. 055.457.046-71, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2021 - SRP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 003/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 03/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

- 4.1 O fornecimento de combustíveis será realizado na forma de abastecimentos dos veículos da **frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, e será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação das respectivas Unidades Administrativas, e deverá ocorrer no estabelecimento da licitante vencedora do certame, (**FORNECEDOR REGISTRADO**), mediante apresentação do **documento de requisição** assinado pelo responsável designado da Unidade Administrativa solicitante, pelo **período de até 12 (doze) meses**.
- 4.2 O fornecimento de combustíveis serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não representando para o Município da Água Preta a obrigação de utilização da totalidade dos referidos itens licitados.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 100 = (6 / 100) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/cpp/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

COMBUSTÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL (12 MESES)
1	GASOLINA COMUM	Litro	10.000	ALESAT	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
2	DIESEL S10	Litro	8.000	ALESAT	R\$ 4,13	R\$ 33.040,00
3	ÓLEO SAE 85W-140	Litro	200	GT OIL	R\$ 29,49	R\$ 4.898,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 91.338,00</b>

VALOR GLOBAL R\$ 91.338,00 (Noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais)

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ENTIDADE: 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta  
03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta  
03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA  
Função: 17 – Saneamento  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 1705 – Gestão Administrativa do SAAE  
Ação 2171 0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE  
Despesa 973 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

ENTIDADE: 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta  
03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta  
03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA  
Função: 17 – Saneamento  
Subfunção: 544 – Recursos Hídricos  
Programa: 1703 – RECURSOS HÍDRICOS  
Ação 2172 0000 – Manutenção dos Serviços Vinculados aos Recursos Hídricos  
Despesa 985 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.1.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;





- 8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 11.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, obriga-se a:
- Solicitar o abastecimento dos veículos em forma de requisição assinada por servidor designado;
  - Notificar o Fornecedor Registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador);
  - Designar o(s) fiscal(is) da Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no edital e anexos;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;





- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

a) Definir como fiscal da ARP da SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO o Sr. Watson Maciel Machado de Melo – CPF nº 061.179.754-22;

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


### 16 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal da Água Preta.

Água Preta/PE, 09 de Abril de 2021.

  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE  
CNPJ: 09.663.279/0001-68  
IVO VELOSO MARINHO FILHO  
PRESIDENTE – SAAE  
PORTARIA: 008/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
AUTO POSTO AGUA PRETA LTDA EPP  
CNPJ: 27.675.480/0001-47  
Representante Legal: André Carlos Pais da Silva  
CPF: 684.641.774-53  
ÓRGÃO FORNECEDOR





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



TRABALHO, HUMANIDADE E RESPEITO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021 - SAAE



Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017, conforme Processo Licitatório nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP.

Aos 24 dias do mês de Março do ano de 2021, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público, Rua Corrego da Esperança, S/N - Cohab - Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.663.279/0001-68, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. Ivo Veloso Marinho Filho, brasileiro, portador de RG nº 5.260.512 SDS/PE e CPF nº 028.272.824-45, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Lima, 3522, Apto. 202, Centro - ÁGUA PRETA/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela Prefeitura Municipal da Água Preta através do SAAE, com sede na Rua Corrego da Esperança, S/N, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.279.0001-68, representado neste ato pelo Presidente Sr. Ivo Veloso Marinho, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e de outro lado, a empresa **MIXQUÍMICA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida a Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 2487, Edif. Fernandes Plaza Sala 506, Parque Bela Vista, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.689.539/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Bruno Barbosa Wernek, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pituba, nº 138, Edif. Reserva Arboretto, Apto. 908, Alphaville 1, Salvador/BA, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.294.450-23 SSP/BA e CPF nº 055.457.046-71, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SRP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 002/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80

- 4.1 FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da respectiva Unidade Administrativa, e deverá ocorrer no estabelecimento do Serviço Autônomo de Água e



PREFEITURA DA  
ÁGUA PRETA  
TRABALHO, HUMANIDADE E RESPEITO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e069913a1

Esgoto- SAAE mediante apresentação do documento de requisição assinado pelo responsável designado da Unidade Administrativa solicitante, pelo período de até 12 (doze) meses.

- 4.2 FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80 será de acordo com a necessidade de utilização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não representando para o Município da Água Preta a obrigação de utilização da totalidade dos referidos itens licitados.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o pedido efetuado pela contratante, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos itens fornecidos, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.  
b) O pagamento será efetuado pelo SAAE por meio de boleto bancário, transferência bancária ou depósito em conta, fornecida pela contratada, o qual ocorrerá no prazo de até 30 dias, após aceitação e atesto das Notas/Fiscais/Faturas.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA DA

ÁGUA PRETA

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA**Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
01	POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm <sup>3</sup> , classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017	25.000 kg	kg	R\$ 3,18	R\$ 79.500,00

Valor Global R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ENTIDADE: 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta

03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 1703 – RECURSOS HÍDRICOS

Ação 2172 0000 – Manutenção dos Serviços Vinculados aos Recursos Hídricos

Despesa 985 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.1.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DA

ÁGUA PRETA

TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%3A3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1)

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 11.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, obriga-se a:
- Solicitar o fornecimento de policloreto de alumínio, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm<sup>3</sup>, classe de risco: 80 em forma de requisição assinada por servidor designado;
  - Notificar o Fornecedor Registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador);
  - Designar o(s) fiscal(is) da Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no edital e anexos;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;



TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA



- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.





TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026609913a1

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

a) Definir como fiscal da ARP do o Sr. IVO VELOSO MARINHO FILHO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA;

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 16 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal da Água Preta.

Água Preta/PE, 24 de março de 2021.

Ivo Veloso Marinho Filho  
Diretor Presidente - SAAE  
Portaria 008/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
CNPJ: 09.663.279/0001-68  
IVO VELOSO MARINHO FILHO  
PRESIDENTE - SAAE  
PORTARIA: 008/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAQUÍMICA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.689.539/0001-41  
Representante Legal: Bruno Barbosa Wernek  
CPF: 055.457.046-71  
FORNECEDOR REGISTRADO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2021 – CPL/PMAP.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA  
PRETA E FUNDOS MUNICIPAIS.

Aos 14 dias do mês de Dezembro ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, com sede na Rua dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LIRA, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG de nº 4.281.533 SSP/PE e do CPF Nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por outro lado, a **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida a Avenida 25 de Janeiro, Bairro Jardim Menino Deus, nº 2460, Casa 05 bloco 05, Quatro Barras-PR, CEP 83.420-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, neste ato representada pelo Sr. (a) **MÁRCIO LUIS FINK**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) à Rua Vinte e cinco de Janeiro, Nº 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, cidade Quatro Barras, PR, CEP 83420-000, portador (a) da cedula de identidade (RG) nº 1.645.452 e CPF nº 638.042.639-68, e, aqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 027/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver,

MARCIO LUIS FINK:63804263968  
3968  
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Data: 2021.12.23 21:53:55 -03'00'









## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize o pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente licitação.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QDT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 27PPM (MONO) E 10PPM (CORES) PAINEL INTUITIVO COM TELA LCD COM DIVERSAS FUNÇÕES E ATALHOS IMPRESSÃO DE FOTOS VÍVIDAS E SEM BORDAS DE ATÉ 6.000 X 1.200 DPI IMPRIME ATÉ 27 PPM EM PRETO E ATÉ 23 PPM EM CORES (MODO RÁPIDO) E ATÉ 12 IPM EM PRETO E ATÉ 10 IPM EM CORES (ISO/IEC 24734) INTERFACE SEM FIO (802.11 B/G/N) PARA COMPARTILHAMENTO COM OUTROS USUÁRIOS DE SUA REDE MPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; AIRPRINT®, BROTHER IPRIIN T&SCAN, MOPRIA® INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, HI-SPEED USB 2.0 PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4)SNMPV1/V2C, APIPA (AUTO IP), TFTP SERVER, ARP, BOOTP, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, DHCP, DNS RESOLVER, ICMP, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, RARP, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6)NDP, RA, DNS RESOLVER, MDNS, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, SNMPV1/V2C, TFTP CLIENT AND SERVER, ICMPV6, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN) CERTIFICAÇÃO WI-FI ELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 27 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4/CARTA) EM BASE ISO (IPM) 12 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 27 IMPRESSÃO SEM MARGENS SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4 (MAX. PPM) 10 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES (A4/CARTA) EM BASE ISO (IPM) 6 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES CARTA (MAX. PPM)10TIPO DE CONSUMÍVEL JATO DE TINTA COM TANQUE VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 576 FUNÇÃO EMAIL PRINT NÃO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 8000 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS	BROTHER	UNID	13	R\$ 1.389,87	R\$ 18.068,31

**VALOR TOTAL: 18.063,31 (DEZOITO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.)**

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA: 023



MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
RFP:53804263968  
Dados: 2021.12.23 21:54:32 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FICHA- 060**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

19 126 1901 2140 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

**FICHA- 082**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

**FICHA -095**

3.3.90.3.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0411 22 10 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO

**FICHA- 123**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA

**FICHA- 166**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

25 752 2501 2350 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E

**FICHA- 210**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

**FICHA: 239**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0401 1300 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

DIVERSOS

**FICHA- 017**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0403 1400 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA- 049**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

19 126 1901 1500 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**FICHA- 081**



**MARCIO**  
**LUIS**  
**FINK:63804**  
**263968**

Assinado de forma  
digital por  
MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Data: 2021.12.23  
21:54:49 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0408 1600 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA-187

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0411 1700 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA-116

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

15 122 1501 1100 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

FICHA-159

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

25 752 2501 ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICAS

25 752 2501 1250 0000 AQUISIÇÃO DE POSTES, TRANSFORMADORES E OUTROS.

FICHA-209

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 1300 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

FICHA- 232

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93,

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23  
21:55:12 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23 21:55:33 -03'00'



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação da Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo iníquo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte:

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços



MARCIO LUIS FINK:638042  
63968  
Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Data: 2021.12.23 21:55:51 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE 14 de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
CNPJ: 10.183.929/0001-57  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
PREFEITO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MARCIO LUIS** Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
**FINK:638042** FINK:63804263968  
**63968** Dados: 2021.12.23  
21:56:07 -03'00'

Nome da empresa: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 18.861.730/0001-12  
Representante Legal: **MÁRCIO LUIS FINK**  
CPF: 638.042.639-68  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



Documento Assinado Digitalmente por NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://pcc-tee.pe.gov.br/pp/validacao/seam/CodigoDocumento:3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9919a1>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2021 – CPL/PMAP.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
INFORMÁTICA, PARA ATENDER  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E FUNDOS  
MUNICIPAIS.

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG de nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a **TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida a Rua Antonio Rafael de Freitas, Nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **(a) FABIO LUCAS WHYLA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, residente domiciliado (a) à Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, cidade de Afogados da Ingazeira-PE, CEP- 5680.0000, portador (a) da cedula de identidade (RG) nº 7803650 SDS-PE e CPF nº 093.868.104-03, e, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolver na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 027/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de

[Digite texto]













## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0403 1400 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA- 049**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

19 126 1901 1500 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS , PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**FICHA- 081**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0408 1600 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA-187**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0411 1700 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS , MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA-116**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

15 Urbanismo

15 122 administração Geral

15 122 1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

15 122 1501 1100 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

**FICHA-159**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

25 752 2501 1250 0000 AQUISIÇÃO DE POSTES, TRANSFORMADORES E OUTROS.

**FICHA-209**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

20 122 2001 1300 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

**FICHA- 232**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;



Documento Assinado Digitalmente por: NOELIANO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: [https://eicetec.pegov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=38754d98-3515-4874-b35c-026d0b99134d](https://eicetec.pegov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=38754d98-3515-4874-b35c-026d0b99134d)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eic.te.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, incluindo considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a exonerar das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definição do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, oriundo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 14 de Dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
CNPJ:10.183.929/0001-57  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
PREFEITO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**FABIO LUCAS**  
**WHYLACE E**  
**SILVA:09386910403**  
Assinado de forma digital por FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403

Nome da empresa: T.I. TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 42.950.835/0001-52  
Representante Legal: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA  
CPF: 093.868.104-04  
FORNECEDOR REGISTRADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte da decoração Natalina do Município da Água Preta-PE.**

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, Zona Rural- Água Preta - PE, Portador do RG nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por outro lado, a **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a, inscrita no CNPJ sob o nº 12.851.941/0001-00, com sede na Rua Alberto Pereira Leal, nº 217, Quadra D, Lote 0024, Nazaré, Camaragibe/PE, CEP: 54.753-000, neste ato representado pelo o Sr. **ENALDO LOURENÇO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapemirim, nº 107, Alberto Maia, Camaragibe/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 304.616 SDS/PE e CPF nº 848.599.704-20 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e Transporte da decoração Natalina do Município da Água Preta-PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor responsável, nos locais e horários indicados.;
- 4.2 Os serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta e especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA;
- 4.3 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo carregamento de todo o equipamento, nos dias avençados, até o local indicado.

### 6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a Prefeitura Municipal da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Prefeitura Municipal da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados e dos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária,
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente licitação.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
<b>FACHADA DA PREFEITURA</b>					
1	Cascata de led com 50 centímetros de queda, composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco morno, uso externo blindado.	Unid.	15	R\$ 52,10	R\$ 781,50
2	Cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento na cor branco frio, uso externo blindado.	Unid.	60	R\$ 85,80	R\$ 5.148,00
3	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	Unid.	25	R\$ 33,70	R\$ 842,50
4	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda a fachada.	Unid.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Fachada iluminada por projetores de led 100W colorido, blindado uso externo. Cores azul e verde	Unid.	4	R\$ 305,30	R\$ 1.221,20
<b>FACHADA DA IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO</b>					
6	Cascata de led com 50 centímetros de queda, composta por 100micro lâmpadas e 2,5 metros de comprimento na cor branco morno, uso externo blindado.	Unid.	30	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
7	Cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento na cor branco frio, uso externo blindado.	Unid.	100	R\$ 85,80	R\$ 8.580,00
8	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	Unid.	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
9	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda a fachada.	Unid.	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
10	Fachada iluminada por projetores de led 100W colorido, blindado uso externo. Cores azul e verde	Unid.	8	R\$ 305,30	R\$ 2.442,40
<b>AVENIDAS PRINCIPAIS</b>					
11	Elemento decorativo, modelo sino duplo com 1,5 x 1 metros, confeccionado em estrutura metálica, confeccionado em estrutura metálica, revestido por fundos de garrafas Pet, pintadas com tinta vitral e iluminados por 4 cordões de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada e 10 metros de mangueira de led contornando o elemento, nas cores azul e branco	Unid.	50	R\$ 1.185,60	R\$ 59.280,00
12	Elemento estrela 5 pontas com 1 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, revestido por fundos de garrafas Pet, pintadas com tinta vitral e iluminados por 2 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada e 20 metros de mangueira de led contornando o elemento e o poste, nas cores azul e amarelo.	Unid.	50	R\$ 960,40	R\$ 48.020,00
<b>PRAÇA PRINCIPAL</b>					



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 38754da8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

13	Árvore de natal confeccionada em estrutura metálica com 14 metros de altura. Revestida por volutas iluminadas por refletor de led na cor azul e arabesco com mangueira de led na cor branca.	Unid.	1	R\$ 35.013,60	R\$ 35.013,60
14	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando os troncos das árvores.	Unid.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
15	Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de Presépio, com 3,00 m de altura x 6,00 m de largura, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexigth LED nas cores branco morno e branco frio, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED nas cores branco morno e branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo e será instalada no chão.	Unid.	1	R\$ 12.783,10	R\$ 12.783,10
16	Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de Casa do Papai Noel, com 3,00 m de altura x 3,00 m de largura x 3,00 de profundidade, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexigth LED nas cores branco morno e branco frio, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V; aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED nas cores branco morno e branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. Fixação de lâmpada estroboscópica de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo e será instalada no chão.	Unid.	1	R\$ 15.200,90	R\$ 15.200,90
<b>PRAÇA DA MATRIZ:</b>					
17	Árvore de natal confeccionada em estrutura metálica com 14 metros de altura. Revestida por folhagem artificial verde com iluminação feita por micro lâmpadas de led, e por vazados preenchidos por volutas iluminadas por mangueira de led, nas cores azul, verde, branco e vermelho.	Unid.	1	R\$ 57.784,94	R\$ 57.784,94
18	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando os troncos das árvores.	Unid.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
19	Strobo de 6W instalado no contorno da fachada.	Unid.	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
20	Iluminação decorativa feita por mangueira luminosa de led na cor branca contornando toda o nome.	Unid.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
21	Elemento decorativo modelo semipórtico medindo 6 metros de altura, confeccionado em aço carbono com 2 elementos de estrela com 1,20 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica, revestido por fundos de garrafas Pete iluminados por 4 cordão de led composto por 100 micro lâmpadas e 10 metros de comprimento cada, e 10 metros de mangueira de led contornando os elementos.	Unid.	2	R\$ 9.272,80	R\$ 18.545,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 287.976,74</b>

**VALOR GLOBAL R\$ 287.976,74 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

### 7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO  
04 Administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Ficha 060 -  
3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO  
04.122.0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 065  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### B DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preço e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se originam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

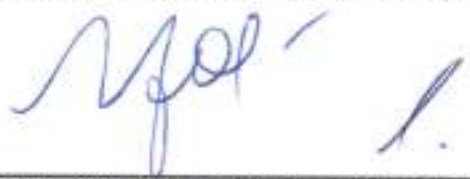
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para da Prefeitura Municipal da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 03 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR:  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO:  
Nome da empresa: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 12.851.941/0001-18  
Representante Legal: Enaldo Lourenço da Rocha  
CPF: 848.599.704-20

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/cpp/validarDoc.seam> Código do documento: 38754d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo **PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida a Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São Jose, CEP- 55.295-280 GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, neste ato representado pela Srtª **RAÍSSA RABÉLO FERREIRA**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260 Maceió- AL, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 4.007.225-8 e CPF nº. 136.619.254-07, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 014/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores:

*Mae*



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço níquelado. Caixas com 100 unidades.	ECOCLIPS	CAIXAS	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
37	ENVELOPE 176X250 – Envelope saco Kraft, pardo, dimensão 176 mm x 250mm, gramatura 80, caixa com	IPECOL	CAIXAS	40	R\$ 32,40	R\$ 1.296,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	250 unidades.					
64	PASTA AZ – LOMBO LARGO-REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO. COR PRETA.	FRAMA	UNIDADES	500	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
85	PAPEL 40 KG – PAPEL OFF SET, NA COR BRANCA, PESO: 40KG, TAMANHO: 66 X 96 CM. PACOTE COM 200 FOLHAS.	VMP	PACOTES	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
118	ORGANIZADOR PARA MESA - Tipo porta treco, para mesa, com 03 divisões, em PVC. Cor fumê.	ACRIMET	UNIDADES	40	R\$ 9,74	R\$ 389,60
						<b>R\$ 6.537,90</b>

**VALOR TOTAL R\$ 6.537,90 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA



DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269  
000150

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 080 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO





DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA-408762690  
00150

Assinado digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA-408762690-150  
Data: 2021.09.05  
08:11:32 -03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

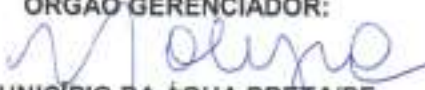
- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:  
  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA-40876269000150

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA-40876269000150  
Dados: 2021.09.09 08:12:08  
+01'00"

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
CNPJ: 40.876.269/0001-50  
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA  
CPF: 136.619.254-07



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2021 – CPL/PMA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de móveis planejados sob medida (confecção e montagem) para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Água Preta.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4 289.553 SSP/PE e do CPF Nº ° 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, estabelecida a Rua Altino Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, neste ato representado pelo (a) Sr (a). **SÉRGIO LEOCARDIO DA SILVA** brasileiro (a), Casado, residente e domiciliado (a) à Rua Altino Fraga nº385, Santa Rosa, cidade Palmares/PE. Portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. 1.981.271 SSP-PE e CPF nº. 427.430.364-00, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Registro de Preços para eventual aquisição de móveis planejados sob medida (confecção e montagem) para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Água Preta**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº.**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

11.2.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor contratado apresentará mensalmente a Secretaria Executiva Municipal de Administração, relatório com o fechamento.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das aquisições realizadas no período (caso haja), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição (pré empenhos)**, contendo os valores;

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração, após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado de forma parcelada em até **6 parcelas** pagas após a finalização e conferência de todos os ambientes **mensalmente no dia 30 de cada mês**, de acordo com a prestação dos serviços (entrega dos materiais), comprovadamente realizados, até o dia **10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada ao órgão responsável juntamente com toda a documentação necessária a sua liquidação.

a)

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDocumento> - Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 1						
MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – ALMOXARIFADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTANTE INDUSTRIAL 2,70X2,55X0,50 (LxAxP) TUBOS EM 30X30 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI CHAPA 14 COM 7 PRATELEIRAS EM MDF 30MM MADEIRADO ESPESSURA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	2	R\$ 7.521,70	R\$ 15.043,40
2	PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCA 1,83X2,00X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: "ALMOXARIFADO" 1,52X0,25X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 2.771,10	R\$ 2.771,10
						<b>R\$ 17.814,50</b>
MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – SETOR DE COMPRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 387509a8-3515-4874-b35c-02e60b99f3a1

3	MESA DE TRABALHO EM MDF MADEIRADO COM ESPESURA DE 30MM 1,20X0,75X0,60 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E GAVETEIRO AUXILIAR COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS COM PESO SUPTORADO DE 45KG POR GAVETA EM CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 30MM 0,40X0,75X0,58 (LxAxP) COM RODIZIOS DE SILICONE E FRENTES DAS GAVETAS EM MDF CINZA ESCURO MATT 18MM COM PUXADORES GOLA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C, E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	2	R\$ 3.365,00	R\$ 6.730,00
4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 18MM 0,75X1,90X0,45 (LxAxP) E PORTAS MDF CINZA ESCURO MATT 18MM COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C COMPOSTAS DE 4 DOBRADIÇAS POR PORTA COM FECHAMENTO EM SLOW MOTION, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E PUXADORES INOX. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	4	R\$ 2.939,40	R\$ 11.757,60
5	PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCA 1,83X2,00X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: COMPRAS 1,75X0,37X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	1	R\$ 2.870,10	R\$ 2.870,10
						R\$ 21.357,70

### MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	------	-------	-------	-------





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					UNIT	TOTAL
6	MESA DE TRABALHO EM MDF MADEIRADO COM ESPESURA DE 30MM 1,20X0,75X0,60 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E GAVETEIRO AUXILIAR COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPTORADO DE 45KG POR GAVETA EM CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 30MM 0,40X0,75X0,58 (LxAxP) COM RODÍZIOS DE SILICONE E FRENTES DAS GAVETAS EM MDF CINZA ESCURO MATT 18MM COM PUXADORES GOLA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C, E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	2	R\$ 3.266,00	R\$ 6.532,00
7	PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCA 1,83X2,75X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: GOVERNO 2,50X0,37X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	1	R\$ 2.375,20	R\$ 2.375,20
						R\$ 8.907,20
<b>MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – SALA DO PROCURADOR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 18MM 0,75X1,90X0,45 (LxAxP) E PORTAS MDF CINZA ESCURO MATT 18MM COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C COMPOSTAS DE 4 DOBRADIÇAS POR PORTA COM FECHAMENTO EM SLOW MOTION, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E PUXADORES INOX. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	1	R\$ 4.107,20	R\$ 4.107,20



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validador>;seam Código do documento: 3875028-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

9	<p>ESTANTE INDUSTRIAL DE TETO 4 PRATELEIRAS (SENDO 1 EM MDF NOCE CALIFORNIA 18MM E 3 EM MDF PRETO) COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C COM TUBOS EM 30X30 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI CHAPA 14 2,65X1,15X0,30 (LxAxP). A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 2.474,20	R\$ 2.474,20
10	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 30X30 PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E EM L COM ARMARIO INFERIOR. TAMPO EM MDF PRETO 30MM L 2,75X1,20 (LxP) 0,75 (A) COM ARMARIO INFERIOR COM 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPOTADO DE 45KG POR GAVETA E 4 PORTAS EM MDF 18MM TIPO NOCE CALIFORNIA PUXADORES GOLA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 8.808,30	R\$ 8.808,30
11	<p>PAINEL RIPADO 1,97X1,72 (AxL) COM PAINEL INFERIOR DE 18MM E 31 RIPAS DE 18MM COM 40MM DE LARGURA E ESPAÇAMENTOS DE 15MM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C EM MDF TIPO NOCE CALIFORNIA . A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 2.474,20	R\$ 2.474,20
12	<p>PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCO 1,83X2,75X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: PROCURADORIA 1,80X0,25X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 3.463,90	R\$ 3.463,90



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: [https://pec.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:3875d9a8-3515-4874-b55c-02e60b9913a1](https://pec.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:3875d9a8-3515-4874-b55c-02e60b9913a1)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – PROCURADORIA						R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
13	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPOTADO DE 45KG POR GAVETA EM MDF NOCE CALIFORNIA 18MM 0,80X2,30X0,40 (LxAxP) COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185ºC E PUXADORES GOLA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	2	R\$ 4.156,70	R\$ 8.313,40	
14	ARMARIO SUPERIOR COM 11 PORTAS EM L 2,50X3,79- 0,67X0,35 (AxP) EM MDF TIPO NOCE CALIFORNIA EM 18MM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185ºC E PUXADORES GOLA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	1	R\$ 9.204,20	R\$ 9.204,20	
15	BANCADA PARA 5 PESSOAS EM "U" 2,66X3,80 EM MDF 30MM TIPO NOCE CALIFORNIA COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185ºC. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDAD E	1	R\$ 5.344,40	R\$ 5.344,40	

*Mai*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02e609919a

16	GAVETEIRO AUXILIAR COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPOTADO DE 45KG POR GAVETA EM CAIXARIAS EM MDF TIPO PRISMA LINEO TEXTIL 18MM 0,45X0,60X0,45 (LxAxP) COM RODÍZIOS DE SILICONE E FRENTES COM PUXADORES GOLA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C, E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	4	R\$ 1.979,40	R\$ 7.917,60
17	PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCO 1,83X2,10X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: PROCURADORIA 1,80X0,25X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 2.474,20	R\$ 2.474,20
						R\$ 33.251,80
<b>MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – ADMINISTRAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	MESA DE TRABALHO EM MDF MADEIRADO COM ESPESSURA DE 30MM 1,20X0,75X0,60 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E GAVETEIRO AUXILIAR COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPORTADO DE 45KG POR GAVETA EM CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 30MM 0,40X0,75X0,58 (LxAxP) COM RODÍZIOS DE SILICONE E FRENTES DAS GAVETAS EM MDF CINZA ESCURO MATT 18MM COM PUXADORES GOLA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C, E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	2	R\$ 3.365,00	R\$ 6.730,00



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Assessem: https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9999a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 18MM 0,75X1,90X0,45 (LxAxP) E PORTAS MDF CINZA ESCURO MATT 18MM COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C COMPOSTAS DE 4 DOBRADIÇAS POR PORTA COM FECHAMENTO EM SLOW MOTION, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E PUXADORES INOX. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	3	R\$ 2.939,40	R\$ 8.818,20
20	PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCO 2,50X1,30X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: ADMINISTRAÇÃO 2,40X0,37X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 2.474,20	R\$ 2.474,20
						R\$ 18.022,40

### MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – GABINETE PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	PAINEL RIPADO EM L 2,50X2,80 (LxP) 2,75 (A) COM PAINEL INFERIOR DE 18MM E 120 RIPAS DE 18MM COM 40MM DE LARGURA E ESPAÇAMENTOS DE 15MM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C EM MDF TIPO MARMARA GRI. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 9.798,00	R\$ 9.798,00

*Mae*

*[Handwritten signature]*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA AYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do Documento: 8875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

22	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 2,75X1,90. PROF BIRÔ PRINCIPAL 0,80. TAMPO E DETALHE FRONTAL EM MDF 30MM TIPO MAYA, DETALHES RIPADOS NA PARTE INFERIOR DO BIRÔ EM MDF PRETO 18MM COM 58 RIPAS E ILUMINAÇÃO EM LED INDIRETA E ARMARIO INFERIOR COM 4 GAVETAS E 4 PORTAS COM PORTAS EM PUXADOR GOLA E MDF PRETO 15MM. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 8.016,60	R\$ 8.016,60
<b>17.844,50</b>						
<b>MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – CHEFE DE GABINETE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	MESA DE TRABALHO EM MDF MADEIRADO COM ESPESSURA DE 30MM 1,20X0,75X0,60 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E GAVETEIRO AUXILIAR COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPOSTADO DE 45KG POR GAVETA EM CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 30MM 0,40X0,75X0,58 (LxAxP) COM RODÍZIOS DE SILICONE E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF TIPO CINZA ESCURO MATT 18MM COM PUXADORES GOLA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C, E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	2	R\$ 3.365,00	R\$ 6.730,00
24	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 18MM 0,75X1,90X0,45 (LxAxP) E PORTAS MDF TIPO CINZA ESCURO MATT 18MM COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C COMPOSTAS DE 4 DOBRADIÇAS POR PORTA COM FECHAMENTO EM SLOW MOTION, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E PUXADORES INOX. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	2	R\$ 2.939,40	R\$ 5.878,80

*Mol*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA ALYRA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875498-3515-4874-b35c-0266009913a1

25	PAINEL PARA PAREDE EM MDF LACCA BRANCO 2,50X1,30X0,15 (LxAxP) COM LETREIRO EM PVC EXPANDIDO DE 15MM DE PROFUNDIDADE COM NOME: CHEFE DE GABINET 2,40X0,37X0,15 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 2.474,20	R\$ 2.474,20
<b>15.033,00</b>						
<b>MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – INFRAESTRUTURA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	MESA DE TRABALHO EM MDF MADEIRADO COM ESPESSURA DE 30MM 1,20X0,75X0,60 (LxAxP) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E GAVETEIRO AUXILIAR COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPTORADO DE 45KG POR GAVETA EM CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 30MM 0,40X0,75X0,58 (LxAxP) COM RODIZIOS DE SILICONE E FRENTES DAS GAVETAS EM MDF TIPO CINZA ESCURO MATT 18MM COM PUXADORES GOLA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C, E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	6	R\$ 3.365,00	R\$ 20.190,00
27	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE CAIXARIAS EM MDF MADEIRADO 18MM 0,75X1,90X0,45 (LxAxP) E PORTAS MDF TIPO CINZA ESCURO MATT 18MM COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C COMPOSTAS DE 4 DOBRADIÇAS POR PORTA COM FECHAMENTO EM SLOW MOTION, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO E PUXADORES INOX. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	3	R\$ 2.939,40	R\$ 8.818,20

*Mae*



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: [https://eccc.tee.pe.gov.br/cpp/validadoc.seam?Codigo\\_documento:3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1](https://eccc.tee.pe.gov.br/cpp/validadoc.seam?Codigo_documento:3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	ARMARIO SUPERIOR COM 11 PORTAS EM L 2,50X3,79. 0,67X0,35 (AxP) EM MDF TIPO NOCE CALIFORNIA EM 18MM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C E PUXADORES GOLA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADE	1	R\$ 10.245,60	10.245,60
						<b>39.123,80</b>

### MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	COZINHA PLANEJADA COM 10 PORTAS E 4 GAVETAS 2,50X1,90X0,55 (AxLxP) SENDO NA PARTE SUPERIOR 4 PORTAS DE GIRO BRANCA 18MM E 2 PORTAS TIPO BASCULANTE COM PUXADORES GOLA BRANCO E NA PARTE INFERIOR DO BALCÃO COM 4 PORTAS DE GIRO BRANCA 18MM E 4 GAVETAS COM FRENTES EM PUXADOR GOLA E COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM PESO SUPOTADO DE 45KG POR GAVETA COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 7.323,80	R\$ 7.323,80
30	MESA REDONDA PARA 4 CADEIRAS COM DIAMETRO DE 1,20MTS BRANCA 18MM E PÉS INDUSTRIAIS NA COR BRANCA TUBO 50X30 CHAPA 14 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 692,70	R\$ 692,70
						<b>R\$ 8.016,50</b>

### MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – SALA DE REUNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	------------	-------------



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	MESA PARA REUNIÃO TAMPO DE 50MM 3,30X1,15X0,75 (PxLxA) EM MDF PRETO E MDF TIPO NOGUEIRA THAR, PÉS PAINÉIS E SAIA DE 50MM COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 6.433,00	R\$ 6.433,00
32	PAINEL PARA PAREDE 3,70X3,00 EM MDF TIPO CARVALHO MALVA 15MM E 30MM ALTERNADOS. TIPO TABULEIRO DE XADREX COM VEIOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E EM QUADRADOS DE 30X30 (LxA) COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 7.323,80	R\$ 7.323,80
33	ARMÁRIO DA SALA PARA RETROPROJETOR 4,93X3,00X0,50 (LxAxP) COM 6 PORTAS EM MDF TIPO NOGUEIRA THAR 18MM PUXADOR GOLA CAIXARIAS EM MDF PRETO 18MM COM UM ESPAÇO ABERTO COM PRATELEIRA E COM DUAS COLUNAS EM MDF TIPO NOGUEIRA THAR 18MM ILUMINADAS COM LED 3000K NAS LATERAIS DEIXANDO UM ESPAÇO VAZIO NO MEIO PARA A PROJETAR VÍDEOS COM COLAGEM DE HOT MELT A BASE DE ETILENO VINIL ACETADO PARA FITAS DE PVC COLADAS À 185°C. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 10.391,90	R\$ 10.391,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 24.148,70</b>
<b>LOTE 02 - CADEIRA DIRETOR</b>						<b>R\$ 225.000,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

1	CADEIRA DIRETOR. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	23	R\$ 880,00	20.240,00
<b>LOTE 03 - CADEIRA PRESIDENTE</b>						
1	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIOS DE ALTO PADRÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM TELA DE NYLON. CADEIRA DIRETOR QUE COMPORTA ATÉ 110KG. POSSUI BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL, MECANISMO RELAX COM TRAVA, ARANHA PIRÂMIDE 320MM CROMADA, PISTÃO CROMADO CLASSE 3 E RODÍZIOS PU. LARGURA 56 PROF. 59 ALTURA 105 A 115 PESO MÁX. SUP. 120. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOMED FFICE	UNIDADES	10	R\$ 1.930,00	19.300,00
<b>LOTE 04 - CADEIRA OFFICE CHARLES EAMES</b>						
1	CADEIRA OFFICE CHARLES EAMES É UM MIX DE CONFORTO E SOFISTICAÇÃO PARA SEU AMBIENTE PROFISSIONAL. ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM POLIURETANO (PU), POSSUI APOIO PARA A CABEÇA. POSSUI BASE CROMADA E RODÍZIOS EM NYLON. INFORMAÇÕES TÉCNICAS : CADEIRA OFFICE CHARLES EAMES PU PRETA BASE CROMADA MODELO: CADEIRA OFFICE CHARLES EAMES PU BASE CROMADA MARCA: IMPORTADA COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM POLIURETANO (PU). BASE: RODÍZIO PÉS: AÇO CROMADO EM FORMATO ESTRELA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG PESO: 15 KG PRODUTO NECESSITA MONTAGEM? SIM ACOMPANHA PEÇAS E MANUAL PARA MONTAGEM. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
<b>LOTE 05 - SOFÁ LE CORBUSIER</b>						

*Mol*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validador/oc/seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	<p>SOFÁ LE CORBUSIER MODELO DO ARQUITETO LE CORBUSIER, ESTE MODELO É MODERNO E CONFORTÁVEL, DE DESIGN ADEQUADO PARA DIVERSOS AMBIENTES, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, O QUE FAZ COM QUE O PRODUTO NÃO ENFERRUJE SUA ESTRUTURA NÃO SEJA TÃO PESADA, ASSENTO E ENCOSTO DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA OU PRETA ESTOFADOS EM COURO ECOLÓGICO; * ENVIAMOS O PRODUTO MONTADO E PRONTO PARA USO. * GARANTIA DE 6 MESES CONTRA EVENTUAL DEFEITO DE FABRICAÇÃO. * COMP X LARG X ALTURA (M): 0,80 X 1,80 X 0,67. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 0,40. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 7.930,00	R\$ 7.930,00
<b>LOTE 06 - CADEIRA BETINA</b>						
1	<p>CADEIRA BETINA • MATERIAL - PRINCIPAL: MADEIRA COMPENSADA E LINHO - PÉS: MADEIRA- ENCOSTO: LINHO- REVESTIMENTO: LINHO- ACABAMENTO: FOSCO- ENCHIMENTO: ESPUMA D24 CUIDADOS USO INTERNO. NÃO ÉXPOR AO SOL OU UMIDADE. NÃO EXCÉDER A CAPACIDADE DE PESO. LIMPAR COM PANO MACIO UMEDECIDO EM SOLUÇÃO DE ÁGUA E SABÃO NEUTRO E SECAR EM SEGUIDA. NÃO UTILIZAR PRODUTOS QUÍMICOS OU ABRASIVOS. • COR - PRINCIPAL: GRAFITE - PÉS: MADEIRA • MEDIDAS - ALTURA TOTAL: 80,5 CM - ALTURA DO PÉS: 45 CM - ALTURA DO ENCOSTO: 35,5 CM - LARGURA: 62 CM - PROFUNDIDADE: 55 CM - PESO: 8,2 KG • DETALHES - CADEIRA COM BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS; - CARGA MÁXIMA DE 90 KG; - GARANTIA DO FORNECEDOR DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - O PRODUTO SERÁ ENTREGUE MONTADO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADES	5	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00
<b>LOTE 07 - CADEIRA EAMES BRANCA</b>						
1	<p>CADEIRA EAMES BRANCA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)</p>	HOME OFFICE	UNIDADES	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### LOTE 08 - CADEIRA SENADOR

1	CADEIRA SENADOR. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR LAUDÓ CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ART PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	HOME OFFICE	UNIDADES	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
<b>TOTAL DOS LOTES</b>						<b>293.530,00</b>

**VALOR TOTAL: 293.530,00 ( Duzentos e noventa e três mil , quinhentos e trinta reais).**

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 1400 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
Ficha: 049  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

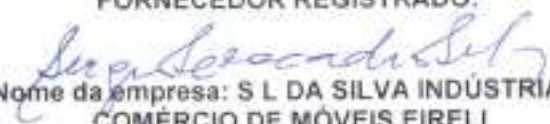
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE 05 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

  
Nome da empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 29.955.518/0001-60  
Representante Legal: SÉRGIO LEOCARDIO DA SILVA  
CPF: 427.430.364-00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo **PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural – Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **ZL COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rua Agostinho de gois S/N, centro, CEP- 55.293-110 Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93, neste ato representado pelo (a) Sr **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, Brasileiro (a), Casado, residente e domiciliado (a) à Rua Agostinho Goes, S/N, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-110, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. 2356793 e CPF nº. 311.430.674-87, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 014/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor

ZL COMERCIO  
LTDA 05340324031193







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min às 13h00min;

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente: aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores:

ZL COMERCIO  
LTDA-05946524000193



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 AGRICULTURA

20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA

FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

15 URBANISMO

15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA

15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA

FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL

04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO

FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO

04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

FICHA 633 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

ZL COMERCIO  
LTDA:05946524000193

Assinado em nome digital por ZL  
COMERCIO LTDA:05946524000193  
Cnpj:0212817141824031





**PREFEITURA DA**  
**Água Preta**  
Trabalho, Humildade e Respeito

OPREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUA PRETA PE



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 Educação  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

ZL COMÉRCIO  
LTDA:05946524000193

Assinado em: 2024-09-23 10:00:00  
Contrato: 70498482400143  
Data de emissão: 2024-09-23 10:00:00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 04 00 SWESECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL

04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO

FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS

04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

ZL COMERCIO  
LTD.A-05946524000193

Assinado em nome do signatário ZL  
COMERCIO LTD.A-05946524000193  
Data: 2021-08-17 14:00:44 -0300



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

  
ÓRGÃO GERENCIADOR:  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:  
ZL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 05.946.524/0001-93  
ZENALDO PEREIRA DE LIMA  
CPF: 311.430.674-87

ZL COMERCIO LTDA.05946524000193  
Assinado digitalmente por ZL COMERCIO LTDA.05946524000193  
Data: 2021.07.27 14:00:00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo **PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº ° 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida a Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 512000-150, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, neste ato representada pelo (a) **Sr GEORGE TORRES PIRES FILHO** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) à Rua Isaac Salazar, nº 188, casa 03, Tamarineira, Recife-PE, portador(a) da carteira de identidade nº 7.034.673 SDS-PE e CPF nº. 013.515.414-63 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 014/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ Nº 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:19:29  
+0100



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min às 13h00min;

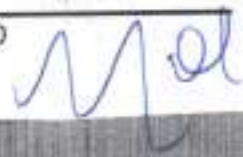
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:19:06 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE – Alfinete com cabeça colorida para pregar avisos em quadro. Caixa com 50 unidades.	BRW	CAIXAS	12	R\$ 2,15	R\$ 25,80

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:19:57  
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2	ALMOFADA PARA CARIMBO - almofada formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento. Nas cores Preta, Azul, Vermelha. Tamanho no mínimo 6,7x11, 0 cm.	RADEX	UNIDADES	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
3	APONTADOR LÁPIS - Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	MASTER PRINT	UNIDADES	12	R\$ 0,34	R\$ 4,08
4	APAGADOR QUADRO BRANCO - Material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	STALO	UNIDADES	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
5	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA - Parte vermelha indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira - Parte azul indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Peso 13,5g.	RED BOR	UNIDADES	75	R\$ 0,29	R\$ 21,75
6	BORRACHA PONTEIRA - material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. caixa com 50 Unidades.	ONDA	CAIXAS	3	R\$ 6,08	R\$ 18,24
7	BANDEJA PARA EXPEDIENTE – Bandeja em acrílico dupla (bandeja acoplada) modelo duplex na cor fumê, medindo 250x350mm.	WALEU	UNIDADES	20	R\$ 23,78	475,60
8	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT – Bloco, 76 mm x 76 mm, diversas cores. Bloco com 100 folhas	LIKE	UNIDADES	40	R\$ 2,24	R\$ 89,60

GEORGE TORRES / Assinado de forma digital  
 PIRES por GEORGE TORRES  
 FILHO:013515414 / PIREZ.FILHO-01351541463  
 63 / Data: 2021.08.17 14:20:09 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	HUPSON	UNIDADES	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
11	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO - Material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm, nas cores, amarela, verde, azul, vermelha etc.	POLYCART	UNIDADES	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
12	CADERNO BROCHURA - Caderno formato aprox. de 14,8 x 21,0 cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50 g/m <sup>2</sup> , com margem e pauta, contendo no mínimo 48 folhas.	CREDEAL	UNIDADES	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
13	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO ESPIRAL - Caderno espiral, universitário, capa dura, com margem e pautas, formato: 275 mm x 200 mm, uma matéria, unissex, 96 folhas. miolo: 56 g/m <sup>2</sup> . Com no mínimo 96 folhas.	CREDEAL	UNIDADES	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Caixa tamanho ofício Kraft, revestido em cartão Kraft; cabeçalho para inserir informações na vertical ou horizontal; dimensões mínimas: 34 x 13 x 24,5 cm	OFFICE PAPER	UNIDADES	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, COR TINTA AZUL, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral, Caixa com	ECONOMICA	CAIXAS	5	R\$ 21,65	R\$ 108,25

GEORGE  
 TORRES  
 PIRES  
 FILHO:0135  
 1541463

Assinado de forma  
 digital por GEORGE  
 TORRES PIRES  
 FILHO:0135154146  
 3  
 Dados: 2021.08.17  
 14:20:24 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	50 Unidades.					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, COR TINTA PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral, Caixa com 50 Unidades.	ECONOMICA	CAIXAS	5	R\$ 21,58	R\$ 107,90
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, COR TINTA VERMELHA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral, Caixa com 50 Unidades.	ECONOMICA	CAIXAS	5	R\$ 19,78	R\$ 98,90
18	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY/RETRÔ - Caneta com tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira.	KAZ	UNIDADES	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
19	CANETA MARCA TEXTO - Caneta/pincel marca texto, tinta de alta durabilidade, não recarregável, ponta chanfrada de poliéster, diversas cores, fluorescente amarela. Certificação do INMETRO.	KAZ	UNIDADES	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
20	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades.	A&V	CAIXAS	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
21	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades.	A&V	CAIXAS	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
23	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de	A&V	CAIXAS	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00



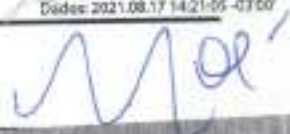
Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	aço niquelado. Caixas com 100 unidades.					
24	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 50 unidades.	A&V	CAIXAS	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
25	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	A&V	CAIXAS	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
26	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável.	KOALA	UNIDADES	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
27	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável.	KOALA	UNIDADES	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
28	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável.	GLINORTE	UNIDADES	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
29	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 1 kg líquida, lavável	GLINORTE	UNIDADES	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
30	COLA EM BASTÃO - Cola branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40 g, de fácil aplicação e resultado rápido.	LIKE	UNIDADES	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
31	COLA GLITTER - Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores.	KOALA	CAIXAS	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
32	COLA PARA ISOPOR - Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas.	KOALA	UNIDADES	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
33	CORRETIVO LÍQUIDO - corretivo líquido, material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	DELTA	UNIDADES	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
34	CARTOLINA COMUM - Material celulose, com gramatura mínima de 140g/m2, 50x66cm. Cores variadas.	JANDAIA	UNIDADES	1600	R\$ 1,12	R\$ 1.792,00

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:21:05 -0700





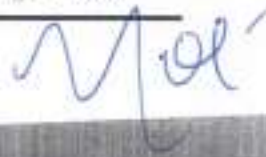
Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesso em: https://eice.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do Documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913d1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

35	ELÁSTICO DE LÁTEX - Elástico de borracha amarela, látex nº 18, pacote com 1 KG	MAMUTHE	EMBALAGENS	6	R\$ 13,33	R\$ 79,98
36	ENVELOPE CARTA 114X162 - Envelope branco tamanho 114 x 162 mm tipo carta, pacote com 100 unidades.	SCRYT	PACOTES	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
38	ENVELOPE 240X340 - Envelope Saco papel Kraft Natural, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 240 x 340 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Embalagem Contendo 100 envelopes.	SCRYT	UNIDADES	40	R\$ 12,34	R\$ 493,60
39	ENVELOPE 260X360 - Envelope, material papel Kraft, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor parda, largura 260 m. Embalagem contendo 100 unidades.	SCRYT	EMBALAGENS	40	R\$ 12,89	R\$ 515,60
40	ENVELOPE PARA OFÍCIO A4 - Cor branca; Tamanho: 229x324mm; Gramatura: 75gr; Pacote com 100 envelopes.	SCRYT	PACOTES	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
41	ENVELOPE 370X470 - Envelope tipo saco; Cor Kraft; Tamanho: 37 x 47; Gramatura: 90gr; Tamanho: 370 x 47. Pacote Contendo 100 envelopes.	SCRYT	PACOTES	50	R\$ 62,47	R\$ 3.123,50
42	ENVELOPE PLÁSTICO - ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, TIPO SACO, GRAMATURA 0,15 G/M <sup>2</sup> , TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. Pacote com 100 unidades.	ELDPLAST	PACOTES	100	R\$ 19,79	1.979,00

GEORGE TORRES  
 PIRES  
 FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
 GEORGE TORRES PIRES  
 FILHO:01351541463  
 Data: 2021.08.17 14:21:17  
 -0300





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

44	ESTILETE ESTREITO - Estilete, tipo estreito, espessura 09 mm, para escritório, estrutura metálica, trilho metálico para lâmina, trava de segurança, com 1 lâmina.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
45	ESTILETE LARGO - Estilete, tipo estreito, espessura 18 mm, para escritório, estrutura metálica, trilho metálico para lâmina, trava de segurança, com 1 lâmina.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
46	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15mm, tamanho 26/6.	JOCAR	UNIDADES	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
47	FITA TRANSPARENTE 12X30 - Fita adesiva, material celofane transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso.	ADELBRAS	UNIDADES	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
48	FITA TRANSPARENTE 12X50 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso.	ADELBRAS	UNIDADES	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
49	FITA CREPE 19X50 - Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crespado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha.	ADELBRAS	UNIDADES	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
50	FITA ADESIVA MARROM - Fita adesiva marrom dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural.	ADELBRAS	UNIDADES	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60

GEORGE TORRES PIRES  
 FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE  
 TORRES PIRES FILHO:01351541463  
 Data: 2021.08.17 14:21:34 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

51	FITA CREPE 32X50 - Fita crepe branca 32 mm x 50 metros, em papel crespado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha.	ADELBRAS	UNIDADES	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
52	FITA CREPE 50X50 - Fita adesiva crepe rola de 50 mm x 50 m, monoface, com superaderência.	ADELBRAS	UNIDADES	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros.	ADELBRAS	ROLOS	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
54	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Fragmentador com capacidade mínima de 7 folhas, cartão e CD, DVD, voltagem de operação 110/220/v.	NAGANO	UNIDADES	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo, TAM. 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unid.	A&V	CAIXAS	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
56	GRAMPEADOR GRANDE - Composição apoio da base em resina termoplástica e corpo e estrutura em metal. Dimensão 29,7x9, 0x25, 6 cm, suporta grampos de 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear 110 folhas.	LIKE	UNIDADES	40	R\$ 53,20	R\$ 2.128,00
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Grampeador profissional metálico grampela até 240 folhas, 26/6-23/24.	BRW	UNIDADES	10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
58	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02 - Lápis grafite, em madeira, redondo ou sextavado. Caixa com 144 unidades.	BRW	CAIXAS	4	R\$ 34,42	R\$ 137,68
59	PAPEL SULFITE COLORIDO - Papel para uso em diversas áreas, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Diversas	SENINHA	EMBALAGENS	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	Cores. Embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.					
61	PAPEL VERGÊ - Papel Vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas	BAHIA	PACOTES	70	R\$ 10,29	R\$ 720,00
62	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, cantoneiras inferiores de proteção, cor preta, tamanho Ofício. Cor Preta.	CHIES	UNIDADES	500	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
63	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, cantoneiras inferiores de proteção, cor preta, tamanho Ofício. Cores Azul, Verde, Vermelho.	CHIES	UNIDADES	500	R\$ 9,76	R\$ 4.880,00
65	PASTA AZ - LOMBO LARGO - Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, cantoneiras inferiores de proteção, cor preta, tamanho Ofício. Cores Azul, Verde, Vermelho.	CHIES	UNIDADES	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
68	PINCEL QUADRO BRANCO - Recarregável Ponta de Acrílico de 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm. Nas cores: Preto, Azul, Vermelho e Verde. Caixa Com 12 Unidades	BRW	CAIXAS	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80
69	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO - Pasta medindo aproximadamente 345x235mm, diversas cores.	DAC	UNIDADES	400	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00

GEORGE TORRES  
 PIRES  
 FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
 por GEORGE TORRES PIRES  
 FILHO:01351541463  
 Data: 2021.08.17 14:23:02  
 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02e60b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

70	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO – Pasta medindo aproximadamente 345x235mm, transparente.	DAC	UNIDADES	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
71	PASTA CATÁLOGO – Pasta preta com envelopes finos de plástico, embalagem com 100 folhas.	DAC	EMBALAGENS	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
72	PASTA SUSPENSA 200G EM PAPEL KRAFT - Com haste em metal e ponteiros plástica de visor, acompanhada de visor, etiqueta branca e grampo plástico medida do produto acabado 361x240mm.	ICL	UNIDADES	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00
73	PERFURADOR PAPEL - Material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade mínima de perfuração 50 folhas.	BRW	UNIDADES	40	R\$ 57,23	R\$ 2.289,20
74	PERFURADOR PAPEL – Perfurador, estrutura em metal, capacidade mínima 100 folhas, possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança e acompanha disco de apoio. Dimensões aproximadas 26 x 12 x 13 cm.	Like	UNIDADES	20	R\$ 119,68	R\$ 2.393,60
75	PASTA POLIONDA – Pasta polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 50 mm, com abas e elástico, diversas cores, Resistente e durável, impermeável.	ALAPLAST	UNIDADES	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
76	PENDRIVE - Pendrive, capacidade mínima 16 gb	MASTER PRINT	UNIDADES	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:22:15  
-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

78	LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	BAHIA	UNIDADES	120	R\$ 7,24	R\$ 868,80
79	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12 mm COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBRAS	ROLOS	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
80	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO - marrom medindo 45mmx45m. Composição: filme polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina.	ADELBRAS	UNIDADES	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Tamanho 12mmx40m. Composição: filme de polipropileno, adesivo de borracha sintética e resinas. Pacote com 5 rolos	ADELBRAS	PACOTES	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
82	FITA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno com adesivo á base de água de resina e borracha sintética e pigmento. Fita medindo 45mmx 45mt	ADELBRAS	UNIDADES	40	R\$ 2,41	R\$ 96,40
83	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	MASTER PRINT	UNIDADES	25	R\$ 2,49	R\$ 62,25
84	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO - Lápis (Pincel) com refil e ponta de reposição substituível, tinta especial: Ponta de poliéster 6,0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm Diversas cores. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT	BRW	CAIXAS	3	R\$ 2,36	R\$ 7,08

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2023.08.17 14:22:32 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

86	TESOURA UNIVERSAL - Em aço inoxidável, tamanho mínimo 17 cm, cabo em resina plástica.	BRW	UNIDADES	10	R\$ 4,66	R\$ 46,60
87	RÉGUA - Régua em poliestireno de 30 cm, graduação centímetro / milímetro, em acrílico transparente.	WALEU	UNIDADES	60	R\$ 0,77	R\$ 46,20
88	RÉGUA - Régua em poliestireno de 50 cm, graduação centímetro / milímetro, em acrílico transparente.	WALEU	UNIDADES	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
89	LIVRO DE PROTOCOLO - Livro med. 215x157mm com 100 folhas	BAHIA	UNIDADES	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00
91	BARBANTE ALGODÃO - Barbante 8 fios; 100% algodão cru, rolo com 300gr.	NOVA ROMA	ROLOS	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
92	APONTADOR PARA LÁPIS - Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor azul, tamanho médio. Caixa com 24 un.	MASTER PRINT	CAIXAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
93	CORRETIVO - Corretivo líquido, material a base d' água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml.	DELTA	UNIDADE	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
94	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, características adicionais ponta grossa retangular chanfrada. Diversas cores.	LIKE	UNIDADES	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
95	MOLHADOR DE DEDOS - Molhador de dedos que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme, atóxico, tamanho único, embalagem de 12g, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência	KAZ	UNIDADES	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75

GEORGE TORRES PIRES  
 FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
 Dados: 2021.08.17 14:22:48 -01'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



Documento Assinado Digitalmente por NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-5515-4874b035c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	aromática.					
96	PAPEL A4 COLORIDO - Papel sulfite colorido A4 75 gramas 210 x 297 resma com 500 fls. Nas cores azuis, amarelo, rosa, verde, salmão e marfim.	COPIMAX	RESMAS	10	R\$ 18,62	R\$ 186,00
97	PAPEL AUTOADESIVO-RECADO PEQUENO - Papel recado autoadesivo, material celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura 90 G/M2, comprimento 102 mm, largura 76mm, cor amarelo.	KAZ	UNIDADES	50	R\$ 2,53	R\$ 126,00
98	PASTA ELÁSTICA TRANSP. 20 mm - Pasta plástica polipropileno, tamanho ofício, Cristal transparente, com dorso de 20 mm e elástico; Medidas 335x245x20mm, espessura 0,50.	POLYBRAS	UNIDADES	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
99	PASTA ELÁSTICA TRANSP. 40 mm - Pasta arquivo, material pvc, largura 250mm, altura 350mm, lombada 40mm, cor incolor, características adicionais transparentes com elástico e abas, tamanho ofício, aplicação arquivo de documentos.	POLYBRAS	UNIDADES	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
100	PASTA ELÁSTICA TRANSPARENTE - Pasta aba elástico ofício simples, pasta em Polipropileno; Transparente, Dimensões e Peso: 235 larguras x 325 alturas mm	POLYBRAS	UNIDADES	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
101	PASTA TIPO SANFONADA, fechamento em aba elástica em polipropileno para papel ofício largura 210 mm, altura 297 mm.	DAC	UNIDADES	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
102	PAPEL LAMINADO - Dimensões: 50x60cm, cores variadas.	REIPEL	UNIDADES	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00





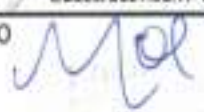
Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38754d9e8-3515-4874-b35c-02660b9913d1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

103	PRANCHETA - em polipropileno, pegador em metal ou acrílico, formato ofício dimensões 33 x 23 cm.	WALEU	UNIDADES	40	R\$ 11,19	R\$ 447,50
104	QUADRO BRANCO - Material laminado melânico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm, características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	MADERMASTER	UNIDADES	5	R\$ 217,00	R\$ 1.085,00
105	TNT - TECIDO TNT GRAMATURA 40, 100% POLIPROPILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CORTE COM AS MEDIDAS LARGURA DE 1,40 M X 1 m COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES.	SÃO ROQUE	METROS	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
107	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo, na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX	FRASCOS	40	R\$ 2,51	R\$ 100,40
108	FITA ADESIVA POLISIL - Fita tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m, diversas cores.	ADELBRAS	ROLOS	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
115	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	EMBALAGENS	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
116	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, COM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	EMBALAGENS	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
120	LÁPIS DE COR INTEIRO - Caixa c/ 12 unid., cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos,	BRW	UNIDADES	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40

**GEORGE TORRES PIRES**  
**FILHO:01351541463**

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.08.17 14:23:20 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm, medindo 175 mm apontado, fabricada					
121	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA - Medida aproximada, altura 0,90 x largura 1,20m, Finalidade mural, material moldura madeira.	MADERMASTER	UNIDADES	10	R\$ 145,15	R\$ 1.451,50
122	ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL DE PAPEL, APLICAÇÃO TIPO PREÇO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 24 mm Rolo com 180 UNIDADES, LARGURA 1,38MM.	LINK ETIQUETA	ROLOS	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
123	CD GRAVAVEL	MASTER PRINT	UNIDADES	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
124	CD REGRAVAVEL	MASTER PRINT	UNIDADES	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
125	DVD GRAVÁVEL	MASTER PRINT	UNIDADES	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
126	ENVELOPES PARA CD E DVD EM PAPEL CARTÃO BRANCO	SCRYT	UNIDADES	450	R\$ 0,14	R\$ 63,00
127	TINTA PARA CARIMBO - TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML.	RADEX	FRASCOS	40	R\$ 4,62	184,80
						<b>TOTAL R\$ 65.632,46</b>

**Valor total R\$ 65.447,66 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

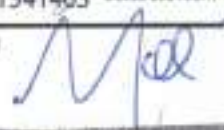
**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
3875098-35154874-6356-02600993a1  
Data: 2023.08.17 14:23:37 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 186 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:013515

Assinado de forma  
digital por GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17  
14:24:04 -03'00'

*Ma*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 Educação  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 186 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 129 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:0135154146  
3

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:0135154146  
Data: 2021.08.17  
14:24:18 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS

04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## B DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá;

GEORGE TORRES PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por

GEORGE TORRES PIRES

FILHO:01351541463

Data: 2021.08.17 14:24:57 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:24:53 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:25:09 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

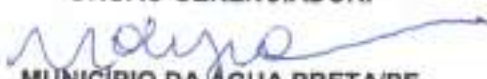
### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES  
PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.08.17 14:25:25 -03'00'

TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 40.058.970/0001-62  
GEORGE TORRES PIRES FILHO  
CPF 013.515.414-63



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº ° 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** estabelecida Rua Dom Agostinho Ikas, 1279, bairro centro, Chã de Alegria - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50 neste ato representada pelo(a) Sr **MOISES RODRIGUES DE MELO NETO** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dom Agostinho, 1279, Centro, Chã de alegria, PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 11.502.835 e CPF nº. 039.737.828-90, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº, 005/2021 - RP.**

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº, 005/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº, 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LIMPEZA 20081283000150  
Data: 2021/07/09 08:24:44 -0100

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

MAX 982 COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LIMPEZA 20061283000150

Autenticado digitalmente por NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Data: 2023.08.29 09:51:11 -0100



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN	EMBALAGENS	252	R\$0,99	249,48
58	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADÉ E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 30 CM	BRUXAXA	UNIDADES	432	R\$3,62	1.563,84
59	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 60	BRUXAXA	UNIDADES	216	R\$6,18	1.334,88



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS

04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item visando igual oportunidade de negociação;



MAX BIC COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL DE  
LIMPEZA E HIGIENE

Assinado em nome Digitalmente (MAX)  
BIC COMERCIO e HIGIENE DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZA E HIGIENE DE  
Data: 2021.08.04 09:58:11 -0300

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

MAX 880 COMÉRCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LIMPEZA 23061263800700

Acumulado de fornecimento de água em  
comércio de materiais e de materiais  
de limpeza com 23061263800700  
Data: 2021/08/19 14:52:40W

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

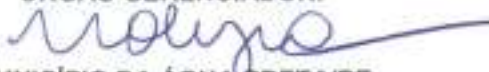
### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ 20.081.283/0001-50  
MOISES RODRIGUES DE MELO NETO  
CPF 039.737.828-90

MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL DE  
LIMPEZ:20081283000150

Assinado de forma digital por MAX BIG  
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LIMPEZ:20081283000150  
Dados: 2021.08.09 09:27:39 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 006/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, n° 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de N° 4.289.553 SSP/PE e do CPF N° 022.773.944-24, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, estabelecida a Rua Luiz Carolino de Siqueira, N° 85, Centro - Solidão/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 28.388.485/0001-51, neste ato representado pelo (a) Sr (a) **GILZA OLIVEIRA DA SILVA** brasileira, residente e domiciliado (a) à Rua Tupã, n° 52, bairro Cidade Tabajara, Olinda - PE, portadora da cédula de identidade (RG) n°. 6.480.368 SDS/PE e CPF n°. 050.627.314-88, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°, 005/2021 - RP.**

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 005/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório n°. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

GILZA  
OLIVEIRA  
DA  
SILVA:050  
62731488

Assinado de forma  
digital por GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:0506273148  
8  
Data: 2021.08.11  
10:13:07 -0300'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062  
731488

Assinado de forma  
digital por GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062731488  
Dados: 2021.08.13  
10:03:55 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
  - 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
  - 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
  - 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 38X50, DIVERSAS CORES.	FLANELAX	UNIDADES	432	1,51	652,32
					<b>TOTAL</b>	<b>652,32</b>

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA



GILZA  
 OLIVEIRA DA  
 SILVA:05062  
 731488

Assinado de forma  
 digital por GILZA  
 OLIVEIRA DA  
 SILVA:05062731488  
 Data: 2021.08.13  
 10:04:33 -03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 381 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 381 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 381 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 090 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GILZA  
OLIVEIRA  
DA  
SILVA:0506  
2731488

Assinado de forma  
digital por GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:0506273148  
Data: 2021.08.13  
10:04:36 -03:00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

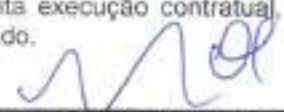
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tomar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

  
Assinado de forma digital por GILZA OLIVEIRA DA SILVA-05067

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal (is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local de entrega desde que observadas as normas de segurança.



GILZA OLIVEIRA DA SILVA-05062731488  
731488

Ativado de forma digital por GILZA OLIVEIRA DA SILVA-05062731488  
Data: 2021.08.15 18:05:45 -03:00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

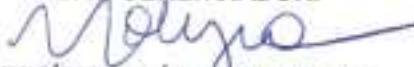
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ORGÃO GERENCIADOR:



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

COMERCIAL MEGA GIL EIRELI  
CNPJ 28.388.485/0001-51  
GILZA OLIVEIRA DA SILVA  
CPF 050.627.314-88

GILZA OLIVEIRA DA SILVA:05062731488  
731488

Assinado de forma digital por GILZA OLIVEIRA DA SILVA:05062731488  
Dados: 2021.08.13 10:06:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Paes de Lima, nº S/N, São José, Garanhuns-PE CEP 55295-360, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72, neste ato representado pelo (a) **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, São José Garanhuns-PE, CEP nº 55295-360, portador da carteira de identidade nº 3.313.349 órgão expedidor SSP- PE e CPF nº. 511.909.154-72, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

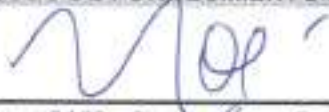
**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	DESINFETANTE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE O CORANTE.	CRISTAL	EMBALAGENS	2158	R\$1,09	2.352,22
22	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES,	CRISTAL	FRASCO	432	R\$1,09	470,88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P. FRASCO COM 500 ML.					
24	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 500 ml	CRISTAL	EMBALAGENS	1740	R\$1,02	1.774,80
35	LIMPA ALUMÍNIO - CONCENTRADO: BASE ÁGUA, ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. EMBALAGEM COM 500 ml	CRISTAL	CRISTAL	214	R\$1,30	278,20
45	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 cm X 60 cm.	TEXTIL	UNIDADES	220	R\$2,30	506,00
					TOTAL	5.382,10

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## B DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

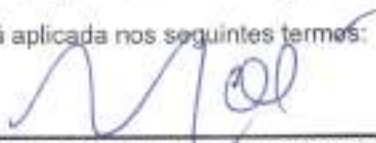
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.886/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

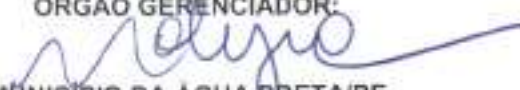
### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:02141363000  
172  
Assinado de forma digital  
por J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:02141363000172  
Data: 2021.08.06 16:22:15  
-03'00"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

J C COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA-02141363000172

Assinado de forma digital por J.C.COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA-02141363000172  
Dados: 2021.08.06 10:22:43 -03'00'

**JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ 02.141.363/0001-72**  
**JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**  
**CPF 511.909.154-72**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI** estabelecida a TV da Palma, 20, casa, Centro, Palmares - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, neste ato representada pelo Sr **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO** brasileiro casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves Peixoto Nº 52, Cohab I (são José, Modelo), Palmares - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº.7.639.003 SDS/PE e CPF nº 076.308.894-37, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**


3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o

  
DANILO SERGIO DA  
SILVA

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ Nº 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br

Assinado de forma digital  
por DANILO SERGIO DA  
SILVA  
Dados: 2021.08.10 10:50:17  
-03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



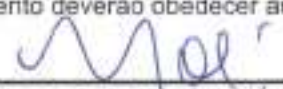
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

recebimento da Ordem de Fornecimento;

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de **12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

  
DANILO SERGIO DA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
DANILO SERGIO DA SILVA  
IDCC:00765089A57

Data: 2021.08.10 10:52:13 -05'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	ÁGUA SANITÁRIA- COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5 % P/P. FRASCO DE 1 LITRO.	LIMPA MAIS	LITROS	4220	0,99	4.177,80

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinatura Digital  
DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO:07630889437  
Data: 2018.08.15 10:29:40Z

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**

02 PODER EXECUTIVO

DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital  
por DANILO SERGIO DA  
SILVA ROCCO:07630889437  
Dados: 2021.08.10 10:53:48  
-03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por DANILO  
SERGIO DA SILVA ROCCO:07630889437  
Data: 2021.08.10 10:54:23 -03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;

  
DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por  
DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO:07630889437  
Data: 2021.08.10 10:55:17 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO 07630889837

Assinado de forma digital por  
DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO 07630889837  
Data: 2021.08.18 11:00:04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

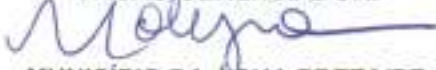
**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Assinado de forma digital por  
DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO-076.308.894-37  
DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO-076.308.894-37  
2021.07.15 11:50:00 -03'00'  
**DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ 20.916.073/0001-35**  
**DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**  
**CPF 076.308.894-37**





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2021 – CPL/PMAP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR Y M S DA SILVA EIRELI, estabelecida a Rua MARIA PEREIRA MAIA, Nº 20, CENTRO - Santana do Mundaú/AL - CEP nº 57.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.909.366/0001-10, neste ato representado pelo Sr. YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Muniz Falção, s/n, Bairro Centro, cidade Santana de Mundaú – AL, portador da cédula de identidade RG nº. 35620048 – SEDS/AL, CPF nº.107.693.024-75 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ Nº 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

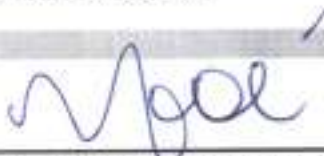
YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA-10769302  
475

Assinado em nome  
digital por: YTALLO  
MARCONDES SABINO  
DA SILVA-10769302475  
Data: 2021.08.06  
18:30:41 -03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	COPOS DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ml - em polietileno branco, com friso e saliência na borda, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com identificação do produto.	CRISTALCOPO	PACOTES	4455	R\$3,37	15.013,35
29	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRAPLAST	PACOTES	20	R\$4,17	83,40

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL	15.096,75
-------	-----------

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 166 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado; ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tomar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES


13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

Y TALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA 10769302475

Assinado Digitalmente por: YMSDA  
YMSDA SDA  
Data: 20210715 14:16:00

Y M S DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 22.909.366/0001-10  
Y TALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
CPF: 107.693.024-75



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2021 – CPL/PMAP.

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541  
463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20  
14:48:46 -03'00'

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida a Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 512000-150, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, neste ato representada pelo (a) Sr **GEORGE TORRES PIRES FILHO** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) à Rua Isaac Salazar, nº 188, casa 03, Tamarineira, Recife-PE, portador(a) da carteira de Identidade nº 7.034.673 CPF nº. 013.515.414-63 e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

## 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

## 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

## 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até **10 (dez) dias** após a





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

recebimento da Ordem de Fornecimento;

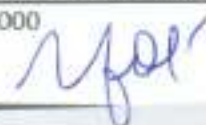
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIREZ  
FILHO:01351541463  
Data: 2023.10.20 14:08:04  
-0100





DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA, CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em rua nº 000, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, declaro que não tenho interesse em participar do processo licitatório nº 000/2023, cujo objeto é 000, sob pena de anulação do processo licitatório e de aplicação das sanções previstas no Edital nº 000/2023.

Assinada em 00/00/2023, às 00 horas e 00 minutos, no local 000.

NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20 14:49:17 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 2 LITROS	VALENÇA	Embalagens	180	R\$3,44	619,20
6	ÁLCOOL EM GEL 70º - ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO	BENZOQUIMICA	Litros	216	R\$39,99	8.637,84



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ATIVO ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM COM 5 LITROS					
7	ÁLCOOL GEL 70%- AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TRANSPARENTE. EMBALAGEM 500G.	BENZOQUIMICA	Embalagens	216	R\$1,15	248,40
8	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METÁLICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	IGUAL	Unidades	36	R\$5,84	210,24
12	CABO DE ALUMÍNIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM, PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	BRALIMPIA	Unidades	18	R\$25,34	456,12
13	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMPA E COM LACRE.	VALENÇA	Embalagens	180	R\$18,79	3.382,20
14	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	ARQUIPLAST	Unidades	18	R\$54,99	989,82
15	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	ARQUIPLAST	Unidades	36	R\$4,00	144,00
16	CORO 2%. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	VALENÇA	Embalagens	360	R\$8,99	3.236,40
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	Pacotes	10	R\$3,35	33,50
19	COPOS DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50 ml – em polietileno branco, com friso e saliência na Borda, embalagem saco plástico onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto.	COPOIDEAL	Pacotes	3500	R\$2,19	7.665,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

21	DESINFETANTE DE USO GERAL - COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PROPORÇÃO DE 1 - 20 PARA 20 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	VALENÇA	Embalagens	1800	R\$7,02	12.636,00
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTE. FRASCO COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLOROFLUORCABONO.	GLADE	Frascos	182	R\$8,24	1.499,16
25	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS BOMBONA COM 5 LITROS;	VALENÇA	Embalagens	270	R\$8,99	2.427,30
26	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, MEDINDO 13 X 7 X 5 CM.	BRUXAXA	Unidades	36	R\$1,79	64,44
27	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO.	BRUXAXA	Unidades	54	R\$4,49	242,46
28	ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL 75 X 110 MM DUPLA FACE, LADO AMARELO (ESPUMA MACIA) PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DELICADA, LADO VERDE (FIBRA ABRASIVA) PARA A LIMPEZA MAIS DIFÍCIL. POSSUI AÇÃO ANTIBACTÉRIAS. NÃO SEPARA A PARTE AMARELA DA	JEITOSA	Unidades	1080	R\$0,45	486,00

Assinado de forma digital por: GEORGE  
TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20 14:49:47 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	VERDE. NÃO DEFORMA					
31	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	PARANÁ	Pacotes	360	R\$2,07	745,20
32	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	Pacotes	20	R\$3,99	79,80
33	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. INGREDIENTES ATIVOS: TRANSFLUTRINA 0,02%, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML.	SBP	Embalagens	85	R\$6,79	577,15
36	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM COM 500ML.	PANDA	Embalagens	216	R\$2,28	492,48
37	LUSTRA MOVEIS. PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORM. PELÍCULA PROTET. SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA. EMBALAGEM COM 200 ML.	AUDAX	Embalagens	432	R\$2,33	1.006,56
38	LUVA BORRACHA - PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO.	MUCAMBO	Pares	144	R\$4,07	586,08
39	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO. MEDINDO 30	VOLK	Pares	270	R\$3,45	931,50



GEORGE  
 TORRES PIRES  
 FILHO:0135154  
 1463

Assinatura digital por GEORGE  
 TORRES PIRES  
 FILHO:0135154  
 Dados: 2023.10.20  
 14:50:14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CM TAMANHO G					
42	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º.	BRUXAXA	Unidades	216	R\$3,89	840,2
43	PALITO DE DENTE DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA.	GINA	Embalagens	450	R\$0,83	373,5
44	PANO LIMPEZA DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃOS, CDR BRANCA.	SACARIA	Unidades	450	R\$2,91	1.309,5
46	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 m, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, CDR VERDE, TIPO BOBIMA. PACOTE COM 5 PANOS.	NOBRE	Pacotes	100	R\$2,34	234,0
47	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: 7,5 MT X 45 CM.	WYDA	Rolos	450	R\$3,99	1.795,50
49	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 15 m, LARGURA 30 cm, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO, TRANSPARENTE.	WYDA	Rolos	450	R\$6,53	2.938,50
50	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 m, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, CDR BRANCA.	PERSONAL	Rolos	1728	R\$0,69	1.192,32
51	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS, PICOTADO, BRANCO.	PERSONAL	Rolos	5760	R\$1,09	6.278,40



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesso em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppk/validaDoc.seam Código do documento: 9875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

52	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20, 5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	ECOPAPER	Pacotes	180	R\$7,14	1.285,20
54	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO NO MÍNIMO 25 G.	PANDA	Unidades	1070	R\$1,13	1.209,10
55	PILHA - PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	Embalagens	12	R\$4,09	49,08
56	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	Embalagens	12	R\$3,27	39,24
60	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO) 1-5% E FRAGÂNCIA 0,1-0,5%. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	YPE	Unidades	258	R\$5,52	1.424,16
61	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES - CADA BARRA COM 200G	ESPUMIL	Embalagens	180	R\$5,79	1.042,20
62	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA, CORANTES COLORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	ESPUMIL	Embalagens	4320	R\$1,53	6.609,60

*Handwritten signature*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

64	SABONETE, EMBALAGEM COM 90G.	EVEN	Unidades	432	R\$1,13	488,16
65	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRÂGANÇIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	VALENÇA	Embalagens	54	R\$11,51	621,54
67	SACO DE LIXO 100 LT NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	180	R\$14,76	2.656,80
69	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	180	R\$23,99	4.318,20
71	SACO DE LIXO 40 LT PRETO, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	180	R\$5,43	977,40
73	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	180	R\$9,74	1.753,20
75	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 M.	BRUXAXA	Unidades	216	R\$4,91	1.060,56
76	VASSOURA - VASSOURA - DE PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA.	BRUXAXA	Unidades	216	R\$5,74	1.239,84
77	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 MT E BASE COM NO MÍNIMO 40 CM.	BRUXAXA	Unidades	648	R\$13,87	8.987,76
<b>TOTAL</b>						<b>96.121,37</b>

*Nfol*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
12 361 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
FICHA 275 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 AGRICULTURA  
20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 2001 2380 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA  
FICHA 239 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
15 122 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 122 1502 2280 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA  
FICHA 186 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0411 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL  
04 122 0411 2210 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO  
FICHA 123 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO  
04 122 0401 2400 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
FICHA 033 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04 122 0408 2150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
FICHA 095 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 14:50:56  
-03'00"

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0403 GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO  
04 122 0403 2900 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FICHA 060 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 01 GABINETE DO PREFEITO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 023 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:0135154  
1463

Assinado de forma  
digital por GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:0135154746  
Dados: 2021.10.20  
14:51:15 -03'00'

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar (em) superior(es)



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

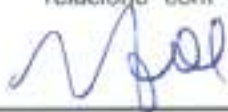
### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria



GEORGE TORRES PIRES Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
FILHO:01351541463 Dados: 2021.10.20 14:57:28 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

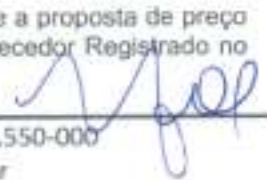
13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no

GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:01351  
541463

Assinado de forma  
digital por GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20  
14:51:46 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

GEORGE TORRES PIRES  
Assinado de forma digital por GEORGE TORRES  
PIRES FILHO:01351541463  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20 14:52:01 -03'00'  
TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 40.058.970/0001-62  
GEORGE TORRES PIRES FILHO  
CPF 013.515.414-63



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1







**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras







Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/app/validarDoc>; seam Código do documento: 387cd9e8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Para verificar se este documento é autêntico, acesse o endereço: [www.scthu.sis.gov.br](http://www.scthu.sis.gov.br) ou vá até a sala de atendimento ao cidadão do órgão. Banco: Sof. Engenharia e Projetos Ltda. CNPJ: 07.044.302/0001-88



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>MICROCOMPUTADOR</b> - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR COM ÍNDICE DE DESEMPENHO DE 4.133 PONTOS OU SUPERIOR NO PASSMARK CPU BENCHMARKS, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 4,0 GHZ, MEMÓRIA RAM DDR4, DE CAPACIDADE DE 08 GB OU SUPERIOR, ,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA, COM 01 DISCO, DE NO MÍNIMO 240GB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 350 MB/S, PADRAO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO, CONTROLADORA DE VIDEO PCI EXPRESS, DE NO MÍNIMO 2GB DDR4 OU SUPERIOR, TECLADO PADRAO ABNT, CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM HIGH DEFINITION, MONITOR TAMANHO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS, RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1920 X 1080 PIXELS, MOUSE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, PLACA DE REDE 10/100/1000 ETHERNET, GABINETE ATX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E O 10 PRO 64 BITS, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ONSITE, COM MANUAL E DRIVERS. (COTA PRINCIPAL)	LENOVO THINKCENTRE	UNIDADE	11	R\$ 4.949,00	R\$ 54.439,00
02	<b>MICROCOMPUTADOR</b> - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR COM ÍNDICE DE DESEMPENHO DE 4.133 PONTOS OU SUPERIOR NO PASSMARK CPU BENCHMARKS, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 4,0 GHZ, MEMÓRIA RAM DDR4, DE CAPACIDADE DE 08 GB OU SUPERIOR, ,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA, COM 01 DISCO, DE NO MÍNIMO 240GB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 350 MB/S, PADRAO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO, CONTROLADORA DE VIDEO PCI EXPRESS, DE NO MÍNIMO 2GB DDR4 OU SUPERIOR, TECLADO PADRAO ABNT, CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM HIGH DEFINITION, MONITOR TAMANHO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS, RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1920 X 1080 PIXELS, MOUSE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, PLACA DE REDE 10/100/1000 ETHERNET, GABINETE ATX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E O 10 PRO 64 BITS, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ONSITE, COM MANUAL E DRIVERS. (COTA RESERVADA)	LENOVO THINKCENTRE	UNIDADE	2	R\$ 4.444,00	R\$ 8.888,00

**VALOR TOTAL: 63.327,00 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS.)**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0817 GESTÃO DESCENTRALIZADA  
08 244 0817 1805 0000 IGD-BF – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FICHA:653**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS**  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0817 GESTÃO DESCENTRALIZADA  
08 244 0817 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
**FICHA:670**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS**  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
14 Direitos da cidadania  
14 122 Administração geral  
14 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
14 122 0801 2802 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,  
**FICHA: 683**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**7 FUNDO MUNICIPAL M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 Assistência Social  
08 243 Assistência à criança e ao adolescente  
08 243 0812 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD  
089 243 0812 2822 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO FUNDO  
**FICHA: 706**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃO PARTICIPANTES

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:


- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1







Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e09913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome da empresa:  
**S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**  
CNPJ: 29.955.518/0001-60  
Representante Legal:  
**SÉRGIO LEÓCADIO DA SILVA**  
CPF: 427.430.364-00



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87AC-1464-3929-558A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 87AC-1464-3929-558A**



### Hash do Documento

E2657622EB888C00825171992BB124CE11D5CDCA2DB306834ED731D83807A833

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

- Sergio Leocadio Da Silva - 427.430.364-00 em 09/03/2022 15:25  
UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital - S L DA SILVA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 29.955.518/0001-60







**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 001/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Processo Licitatório n° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012021 - SRP, através da Prefeitura Municipal de Água Preta.

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal da Água Preta, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NOELIO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, brasileiro, portador de RG n° 4289553 SSP/PE e CPF n° 022.773.944-24, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, S/N - ÁGUA PRETA/PE denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ n° 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a Sra. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA, brasileira, casada, residente e domiciliado à na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, Zona Rural - Água Preta - PE, Portador do RG de 5.435.754/SDS/PE e do CPF N° 042.392.344-76, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA**, LPP, estabelecida a Rod. PE 96, Bairro Liberdade, n° 100, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 27.675.480/0001-47, neste ato representada pelo Sr. André Carlos Pais da Silva, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG n° 3.652.213 SSP/PE e CPF n° 684.641.774-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 - SRP, do PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, através da Prefeitura Municipal de Água Preta.

**2 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 001/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n° 004/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS**

4.1 O fornecimento de combustíveis será realizado na forma de abastecimentos dos veículos da **frota do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta**, e será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação das respectivas Unidades Administrativas, e deverá ocorrer no estabelecimento da licitante vencedora do certame, (FORNECEDOR REGISTRADO), mediante apresentação do **documento de requisição** assinado pelo responsável designado da Unidade Administrativa solicitante, pelo **período de até 12 (doze) meses**.

4.2 O fornecimento de combustíveis serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, não representando para o Município da Água Preta a obrigação de utilização da totalidade dos referidos itens licitados.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:





Documento Assinado Digitalmente por NOELIENE MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ipp/validador;seam;Codigo do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b993a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado. +

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize o pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S)

COMBUSTÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL (12 MESES)
1	GASOLINA COMUM	Litro	4.000	ALESAT	R\$ 5,34	R\$ 21.360,00
2	DIESEL S10	Litro	5.000	ALESAT	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
3	ETANOL	Litro	5.000	ALESAT	R\$ 4,27	R\$ 21.360,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 63.360,00</b>

Valor Total R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Unidade: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa/Atividade: 08 122 0801 28 01 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha nº 681





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?CodigoDoc=3876098-35154874-0356-026606991384>

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.1.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta.
- 9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 11.1. O Município da Água Preta, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:
- Solicitar o abastecimento dos veículos em forma de requisição assinada por servidor designado;
  - Notificar o Fornecedor Registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador);
  - Designar o(s) fiscal(is) da Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no edital e anexos;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador).

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: [https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.aspx?codigo\\_documento=38754098-85154874-b35c-026d0b903a1](https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.aspx?codigo_documento=38754098-85154874-b35c-026d0b903a1)

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadas pertinentes;

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- Advertência;
  - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

- a) Definir como fiscal da ARP do Fundo Municipal de Assistência Social o Sr. VALDSON LUIZ DE LIMA SILVA nº 058.472.704-61.

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**16 DO FORO**

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Água Preta.

Água Preta/PE, 31 de Março de 2020.

*Daniela C m Lyra*

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

CNPJ: 12.064.805/0001-88

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA

CPF: 042.392.344-76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*[Handwritten Signature]*

Nome da empresa: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP  
CNPJ N° 27.675.480/0001-47  
Representante Legal: ANDRÉ CARLOS PAIS DA SILVA  
CPF N° 684.641.774-53  
FORNECEDOR REGISTRADO



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Produtos para formação de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. **DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 5.435.754/SDS/PE e do CPF Nº 042.382.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - EPP**, estabelecida a Rua Antonio Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.499/0001-86, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Francisco Luna de Melo, 19, São Sebastião, Surubim -PE CEP 55750-000, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 3144923 e CPF Nº 510.683.464-34 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Produtos para formação de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - RP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 002/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social do Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela Secretaria de Assistência Social terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
  - 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. A secretaria de Assistência Social se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
  - 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pela Secretaria de Assistência Social, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
  - 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
  - 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria de Assistência Social, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
  - 4.8 Os materiais deverão ser entregues na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado as famílias carentes deste Município.
  - 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
    - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
    - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
  - 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
  - 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
  - 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Assistência Social, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) O Fundo Municipal de Assistência Social, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Açúcar Cristal</u> , de cana - de - açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	bezerrense	kg	14.000	2,65	37.100,00
2	<u>Feijão, carioca</u> , tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	dama	kg	7.000	5,85	40.950,00





### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	<u>Arroz</u> , classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	mariano	kg	14.000	4,00	56.000,00
4	<u>Macarrão</u> , tipo Espaguete, de sêmola, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	aliança	pacote	14.000	2,00	28.000,00
5	<u>Farinha de Mandioca</u> , mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devere ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	dama	kg	7.000	2,60	18.200,00
6	<u>Fubá de milho amarelo</u> , enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	maratá	pacote	42.000	2,000	84.000,00
7	<u>Café torrado e moído</u> com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; de boa qualidade; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante;	palácio	pacote	14.000	3,00	42.000,00
8	<u>Bolacha salgada, tipo Cream Cracker</u> , contendo 400 g, de primeira qualidade. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca	vitamassa	pacote	14.000	2,20	30.800,00



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
9	<u>Oleo de soja</u> , de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	concordia	litro	7.000	6,70	46.900,00
10	<u>Sardinhas em conserva (em óleo)</u> : Produto elaborado com pescados (sardinha) integros, descabeçados, descamados, eviscerados e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes fechados, esterilizados e submetidos a processo físico-químico apropriado à espécie. O pescado deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro e poderá apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem com 125g	88	embalagem	14.000	3,20	44.800,00
11	<u>Sal, refinado, iodado</u> , de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	miramar	pacote	7.000	0,50	3.500,00
12	<u>Sabão em Barra</u> - Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. O produto deverá ter em cada pacote 5 unidades, 200 gramas por unidade.	guarani	barra	14.000	0,70	9.800,00
13	<u>Papel Higiênico</u> - Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo	coala	pacote	7.000	1,40	9.800,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel.						
					<b>TOTAL</b>	<b>451.850,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 451.850,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 244 0813 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
08 244 0813 2195 0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE SÓCIO ASSISTENCIAIS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 30 de abril de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**CPF: 042.382.344-76**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**MERCADINHO: 11306499000186**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO**

**CNPJ 11.306.499/0001-86**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**CPF: 510.683.464-34**

Assinado eletronicamente por MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
MERCADINHO 11306499000186  
DN: c=BR, ou=CPBrasil, ou=PE, ou=Itaibera, ou=SE, ou=LUF, ou=Luiza v.L.  
ou=SERVIDOR, ou=Presidencia, ou=Certificado, o=D, cn=MARIA  
DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO 11306499000186  
Data: 2021.05.12 15:48:34 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social.

Aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça três poderes, s/nº, Centro, Água Preta-PE, CEP, 55.550-000 CNPJ, Nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra, **DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural, Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 5.435.754/SDS/PE e do CPF Nº 042.382.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI**, estabelecida a Rua Luis Gama, nº733, Sala 01, 02,03 e 04, Cambuci, São Paulo-SP, CEP 01.519-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). YASMIM MACEDO DAUD** brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) à Rua Inglês de Sousa, nº268, apto 212 bloco 2, Cidade Jardim da Gloria, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 54.555.223-0 e CPF nº. 470.346.438-14, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2021 - RP;

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 03/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 03/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado;

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 20 (VINTE) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesso em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min às 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL  
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL  
DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188  
Data: 2021.06.30 14:42:42 -04'00'





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026609913a1

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhada de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBÊ CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO, COR AMARELA.	ADOLETA	UNIDADES	600	19,30	11.580,00
3	CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM.	YASMIN	UNIDADES	600	10,58	6.348,00
4	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 65 X 65	YASMIN	PACOTE	600	10,70	6.420,00
7	KIT - CONJUNTO PARA RECÉM-NASCIDO (TOUCA, LUVÁ E SAPATO)	YASMIN	KIT	600	5,90	3.540,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11	KIT PAGÃO - CONJUNTO PAGÃO 5 PEÇAS, EM TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CONTENDO CALÇA, CAMISETA, CASACO, LUIVA E MEIA. NAS CORES	YASMIN	PACOTE	600	9,25	5.550,00
14	KIT DE BEBÊ COM PENTE E ESCOVAS. ESCOVAS COM CERDAS SUAVES QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ. MATERIAL PLÁSTICO. PENTES COM DENTES FINOS FACILITA PENTEAR O CABELO DO BEBÊ, CORES NEUTRAS, DIMENSÃO DE 19 X 2,5 CM.	CF IND	PACOTE	600	4,85	2.910,00
					<b>TOTAL: 36.348,00</b>	

Valor total R\$ 36.348,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 242 0802 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08 242 0802 2806 0000 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM  
3.3.90.32.00 - MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

Assinado de forma digital por: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188  
Data: 2023.08.30 14:46:54 -04:00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-02660b9913a1

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL  
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188  
Data: 2021.06.30 14:46:16 -0400



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://cei.cei-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026d0b913a1

**12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

**13 DAS PENALIDADES**

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL  
EIREL108974702000186

Assinado de forma digital por COMERCIAL  
DEBECHE TEXTIL EIREL108974702000186  
Dados: 2021.06.30 14:46:28 -0400



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>; seam Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

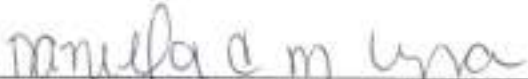
- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 25 de Junho de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA  
CONTRATANTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI:08974702000188  
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI:08974702000188  
Dados: 2021.06.30 14:46:41 -04'00'

Nome da empresa: Comercial Debeche Textil Eireli  
CNPJ: 08.974.702/0001-88  
Representante Legal: Yasmim Macedo Daud  
CPF: 470.346.438-14  
FORNECEDOR REGISTRADO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça três poderes, s/nº, Centro, Água Preta-PE, CEP, 5555-0000 CNPJ, Nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. **DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural, Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 5.435.754/SDS/PE e do CPF Nº 042.382.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **MATHEUS S CABRAL ME**, estabelecida a Rua Petronilo Santa Cruz, nº35, Centro, Panelas, Pernambuco-PE, CEP 55.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr(a), **MATHEUS SOARES CABRAL**, brasileiro (a), Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Petronilo santa cruz, nº35, centro, Cidade Panelas-PE, CEP 55.470-000, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 9.439.710 SDS-PE e CPF nº. 122.537.774-98, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2021 - RP,

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 03/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 03/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 20 (VINTE) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min às 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como, fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados;
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos;
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta; em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, 02 PEÇAS COURO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 20x30 e 10x20 CM.	BABY CLASS	UNIDADES	600	28,90	17.340,00
5	KIT CAMISETA - CONJUNTO CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS	LUANA BABY	PACOTE	600	8,95	5.370,00





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, PACOTE COM 2 PEÇAS.	BERCINHO BABY	PACOTE	600	12,99	7.794,00
9	MANTINHA PARA BEBE, 1,20M LARGURA, DIVERSAS CORES.	DRICAS BABY	UNIDADES	600	9,85	5.910,00
12	TOALHA BANHO INFANTIL, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ	FRUTO DA MALHA	UNIDADE	600	13,00	7.800,00
13	KIT DE LENÇOL DE INFANTIL FLANELA - KIT COM 2 PEÇAS.	BERCINHO BABY	PACOTE	600	19,00	11.400,00
					<b>TOTAL: 55.614,00</b>	

Valor total R\$ 55.614,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quatorze reais).

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 242 0802 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08 242 0802 2806 0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM  
3.3.90.32.00 - MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### 8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5. **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d948-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta,

Água Preta/PE, 25 de junho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA  
CONTRATANTE**

MATHEUS S  
CABRAL:27703210000100

Assinado de forma digital por MATHEUS S  
CABRAL:27703210000100  
Dados: 2021.07.01 23:34:11 -03'00'

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Nome da empresa: Matheus S Cabral - ME  
CNPJ: 27.703.210/0001-00  
Representante Legal: Matheus Soares Cabral  
CPF: 122.537.774-98



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça três poderes, s/nº, Centro, Água Preta-PE, CEP. 5555-0000 CNPJ, Nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. **DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural, Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 5.435.754/SDS/PE e do CPF Nº 042.382.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **R J SOUZA -ME**, estabelecida a Avenida Luiz Olavo de Andrada, nº1090, AABB, Serra Talhada, Pernambuco-PE, CEP 56.912-170, inscrita no CNPJ sob o nº 35.718.402/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **REGINALDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro (a), casado, residente e domiciliado (a) à Rua Luiz Olavo de andrada, nº1093, AABB, Cidade Serra Talhada-PE, CEP 56.912-170, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 3915396 SDS-PE e CPF nº. 728.922.264-49, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 03/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 03/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 20 (VINTE) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.2 Os produtos, objeto desta TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos;
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento;
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.	KIT MIJÃO BEBE - CONJUNTO DE CAMISETAS SEM MANGA COM MIJÃO: MATERIAL: EM MALHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: P, M, G, CONTENDO 3 CONJUNTOS NO PACOTE, PODENDO SER NAS CORES: VERDE, BRANCO OU AMARELO.	PRÓPRIA	PACOTE	600	12,10	7.260,00
					<b>TOTAL: 7.260,00</b>	





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Valor total R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 242 0802 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08 242 0802 2806 0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA  
PESSOAS COM  
3.3.90.32.00 - MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte:

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 25 de junho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA  
CONTRATANTE**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Nome da empresa: R. J. Souza  
CNPJ: 35.718.402/0001-00  
Representante Legal: Reginaldo José de Souza  
CPF: 728.922.264-49

RJ  
SOUZA:3571  
8402000100

Atribuição de firma digital por F1  
SOUZA:35718402000100  
DN: cn=RJ, o=C=BR, ou=C=CP, ou=CP, cn=SOUZA, ou=SOUZA  
Título do objeto: TIT. 20=895 e CNPJ:  
AT. 00=09172400196  
SOUZA:35718402000100  
SOUZA:35718402000100  
Data: 2021.07.01 16:32:56 -0300



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 006/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça três poderes, s/n°, Centro, Água Preta-PE. CEP. 5555-0000 CNPJ. N° 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. **DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural, Água Preta - PE, Portador do RG de N° 5.435.754/SDS/PE e do CPF N° 042.382.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **ELO TEXTIL LTDA**, estabelecida a Rua Dorival Soncela, n°10, Distrito Industrial, Santa Teresa do Oeste-PR, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.844.636/0001-39, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). LISSU MONALISA GUIMARÃES**, brasileiro (a), Solteira, residente e domiciliado (a) à Rua Teresina, n°2792, Recanto tropical, Cidade Cascavel-PR, CEP 85.807-140, portador(a) da cédula de identidade (RG) n°, 34.298.679 SSP-SF e CPF n°. 033.272.639-81, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição de produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do município da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 03/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 03/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n°. 03/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 20 (VINTE) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados;
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos;
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MEIA - MEIA PARA RN, EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 02 (DOIS) PARES.	PRÓPRIA	KIT	600	5,90	3.540,00
<b>TOTAL: 3.540,00</b>						

Valor total R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

LISSU MONALISA  
GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU  
MONALISA GUIMARAES:03327263981  
Dados: 2021.06.30 13:25:14 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 242 0802 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08 242 0802 2806 0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM  
3.3.90.32.00 - MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tomar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

LISSU MONALISA  
GUIMARAES:0332726398

Assinado de forma digital por  
LISSU MONALISA  
GUIMARAES:0332726398  
Dados: 2021.06.30 13:25:27 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte:

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 25 de junho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA  
CONTRATANTE**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Assinado de forma digital por  
LISSU MONALISA  
LISSU MONALISA  
GUIMARAES:03327263981 GUIMARAES:03327263981  
Dados: 2021.06.30 13:26:10 -03'00'  
Nome da empresa: Elo Textil Ltda.  
CNPJ: 28.844.636/0001-39  
Representante Legal: Lissu Monalisa Guimarães  
CPF: 033.272.639-81



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº " 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro lado, **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida a Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 512000-150, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, neste ato representada pelo(a) Sr **GEORGE TORRES PIRES FILHO** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Isaac Salazar, nº 188, casa 03, Tamarineira, Recife-PE, portador(a) da carteira de Identidade nº 7.034.673 SDS/PE CPF nº. 013.515.414-63 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.**

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.07.20 14:56:21  
-03'00"



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 2014

QUESTÃO 1

1. Segundo o art. 111, inciso I, da Constituição Federal, a competência para a criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal, é atribuída ao Poder Executivo. Nesse sentido, assinale a alternativa correta:

a) O Poder Executivo é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal.

b) O Poder Legislativo é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal.

c) O Poder Judiciário é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal.

d) O Poder Judiciário é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso II, da Constituição Federal.

e) O Poder Judiciário é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso III, da Constituição Federal.

QUESTÃO 2

2. Segundo o art. 111, inciso II, da Constituição Federal, a competência para a criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal, é atribuída ao Poder Legislativo. Nesse sentido, assinale a alternativa correta:

a) O Poder Executivo é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal.

b) O Poder Legislativo é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal.

c) O Poder Judiciário é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso I, da Constituição Federal.

d) O Poder Judiciário é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso II, da Constituição Federal.

e) O Poder Judiciário é responsável pela criação de leis, decretos e regulamentos, que regulamentem o exercício dos poderes de cada uma das autoridades mencionadas no art. 74, inciso III, da Constituição Federal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;


3.4 O órgãos participante será: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS.**

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 14:56:40  
-03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4.12** O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

GEORGE TORRES  
PIRES

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 14:58:37 -03'00'

6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

FILHO:01351541463

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEM	BENZOQUIMICA	Litros	216	R\$39,99	8.637,84





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	COM 5 LITROS					
7	ÁLCOOL GEL 70% - AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TRANSPARENTE. EMBALAGEM 500G.	BENZOQUIMICA	Embalagens	216	R\$1,15	248,40
8	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO, COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	IGUAL	Unidades	18	R\$5,84	105,12
9	BARBEADOR COM DUAS LAMINAS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVEL DE CROMO. UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	BIC	Unidades	435	R\$1,59	691,65
12	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM . PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	BRALIMPIA	Unidades	18	R\$25,34	456,12
13	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEICULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMPA E COM LACRE .	VALENÇA	Embalagens	180	R\$18,79	3.382,20
14	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	ARQUIPLAST	Unidades	18	R\$54,99	989,82
15	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	ARQUIPLAST	Unidades	36	R\$4,00	144,00
16	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	VALENÇA	Embalagens	72	R\$8,99	647,28
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	Pacotes	80	R\$3,35	268,00

*114*

**GEORGE TORRES**  
**PIRES**  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 13:00:11  
-01000-

*Assinatura*



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:013515414  
63

Assinado digitalmente por GEORGE TORRES  
PIRES FILHO  
Dados: 2021.10.15  
15:00:28 -03'00"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b33c-026e0b99f3a1

19	COPOS DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50 ml – em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem saco plástico onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto.	COPOIDEAL	Pacotes	2000	R\$2,19	4.380,00
21	DESINFETANTE DE USO GERAL - COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AÇUL DI-METIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PROPORÇÃO DE 1 - 20 PARA 20 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	VALENÇA	Embalagens	720	R\$7,02	5.054,40
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTE. FRASCO COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLOROFUOROCARBONO.	GLADE	Frascos	105	R\$8,24	865,20
25	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS BOMBONA COM 5 LITROS;	VALENÇA	Embalagens	108	R\$8,99	970,92
26	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, MEDINDO 13 X 7 X 5 CM.	BRUXAXA	Unidades	18	R\$1,79	32,22
27	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO.	BRUXAXA	Unidades	54	R\$4,49	242,46
28	ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL 75 X 110 MM DUPLA FACE,	JEITOSA	Unidades	1080	R\$0,45	486,00

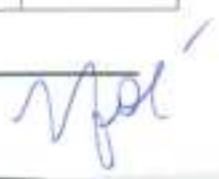


GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:013515414  
63

Assinado digitalmente por: GEORGE TORRES  
PIRES FILHO  
Data: 2023/11/03  
15:00:51 -03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	LADO AMARELO (ESPUMA MACIA) PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DELICADA, LADO VERDE (FIBRA ABRASIVA) PARA A LIMPEZA MAIS DIFÍCIL. POSSUI AÇÃO ANTIBACTÉRIAS. NÃO SEPARA A PARTE AMARELA DA VERDE, NÃO DEFORMA					
31	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	PARANÁ	Pacotes	360	R\$2,07	745,20
32	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	Pacotes	80	R\$3,99	319,20
33	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPULSORES. INGREDIENTES ATIVOS: TRANSFLUTRINA 0,02%, COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML	SBP	Embalagens	85	R\$6,79	577,15
36	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM COM 500ML	PANDA	Embalagens	216	R\$2,28	492,48
37	LUSTRA MOVEIS. PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORM. PELÍCULA PROTET, SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA. EMBALAGEM COM 200 ML	AUDAX	Embalagens	432	R\$2,33	1.006,56
39	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO. MEDINDO 30 CM TAMANHO G	VOLK	Paras	90	R\$3,45	310,50
42	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO.	BRUXAXA	Unidades	216	R\$3,89	840,24



GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:0135154  
1463

Assinado digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:0135154  
Data: 2021-10-15 15:01:12 -03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º.					
43	PALITO DE DENTE DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA.	GINA	Embalagens	450	R\$0,83	373,50
44	PANO LIMPEZA DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃOS, COR BRANCA.	SACARIA	Unidades	360	R\$2,91	1.047,60
46	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 m, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBIMA. PACOTE COM 5 PANOS.	NOBRE	Pacotes	150	R\$2,34	351,00
47	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: 7,5 MT X 45 CM.	WYDA	Rolos	450	R\$3,99	1.795,50
49	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 15 m, LARGURA 30 cm, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO, TRANSPARENTE.	WYDA	Rolos	450	R\$6,53	2.938,50
50	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 m, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA.	PERSONAL	Rolos	1728	R\$0,69	1.192,32
51	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS, PICOTADO, BRANCO.	PERSONAL	Rolos	2880	R\$1,09	3.139,20
52	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20, 5 CM	ECOPAPER	Pacotes	180	R\$7,14	1.285,20

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b33c-026609913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:013515  
41463

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYTIRA  
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874b35c-026e0b9913a1

	PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.					
54	PEDRA SANITÁRIA , COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO NO MÍNIMO 25 G.	PANDA	Unidades	500	R\$1,13	565,00
55	PILHA - PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	Embalagens	30	R\$4,09	122,70
56	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	Embalagens	30	R\$3,27	98,10
57	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 26X30CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 26 cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ULTRACOPOS	Pacotes	72	R\$2,45	176,40
60	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1-0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	YPE	Unidades	454	R\$5,52	2.506,08
61	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES - CADA BARRA COM 200G	ESPUMIL	Embalagens	180	R\$5,79	1.042,20
62	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA, CORANTES COLORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE	ESPUMIL	Embalagens	2916	R\$1,53	4.461,48



GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:013515  
41463

Assinado digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20 15:03:50-01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

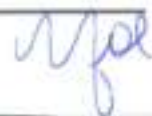
Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026609913a1

	SÓDIO.					
64	SABONETE, EMBALAGEM COM 90G.	EVEN	Unidades	216	R\$1,13	244,08
65	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	VELENÇA	Embalagens	36	R\$11,91	414,36
67	SACO DE LIXO 100 LT NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacotes	180	R\$14,76	2.656,80
69	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	180	R\$23,99	4.318,20
71	SACO DE LIXO 40 LT PRETO, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	180	R\$5,43	977,40
73	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	Pacotes	90	R\$9,74	876,60
75	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE - CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20 M.	BRUXAXA	Unidades	216	R\$4,91	1.060,56
76	VASSOURA - VASSOURA - DE PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA.	BRUXAXA	Unidades	216	R\$5,74	1.239,84
<b>TOTAL</b>						<b>64.775,58</b>

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20 15:15:06-0300



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FICHA 681 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)  
FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0815 CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.  
08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS  
FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES  
PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20  
15:15:30 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541  
463  
Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20  
15:15:45 -03'00'

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tomar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 15:16:17 -0300

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE  
TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.10.20 15:16:29 -02'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

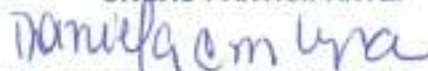
Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
Secretária Exe. Mun. de Assistência Social

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 15:16:45  
-0300'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.10.20 15:17:58 -03'00'

**TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 40.058.970/0001-62  
**GEORGE TORRES PIRES FILHO**  
CPF: 013.515.414-63



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP-55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro lado, a **Y M S DA SILVA EIRELI**, estabelecida a Rua MARIA PEREIRA MAIA, Nº 20, CENTRO - Santana do Mundaú/AL - CEP nº 57.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.909.366/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Falção Muniz, s/n, Bairro Centro, cidade Santana de Mundaú – AL, portador da cédula de identidade RG nº. 35620048 – SEDS/AL, CPF nº. 107.693.024-75 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

3.4 O órgão participante será: FUNDO MUNICIPAL DA ASSINTENCIA SOCIAL- FMAS.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.12** O Fornecedor dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2** A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5** O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	COPOS DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ml - em polietileno branco, com friso e saliência na borda, acondicionado em pacotes com 100	CRISTALOCOPO	PACOTES	3105	R\$3,37	10.463,85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	unidades, com identificação do produto.						
29	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRAPLAST	PACOTES	80	R\$4,17	333,60	
<b>TOTAL</b>						<b>10.797,45</b>	

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FICHA 681 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)  
FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0815 CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.  
08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS  
FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSINTENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSITENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSITENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSITENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSITENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
06 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

*moel*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

## 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame,

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.







**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*N. Lyra*

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

*Daniela Cardoso Magalhães Lyra*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
*Secretária Exe. Mun. de Assistência Social*

FORNECEDOR REGISTRADO:

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
CNPJ: 22.909.366/0001-10  
CPF: 107.693.024-75

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
CPF: 107.693.024-75



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo **PREFEITO** o **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural – Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro lado, e do outro lado, **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI** estabelecida a TV da Palma, 20, casa, Centro, Palmares - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, neste ato representada pelo **Sr DANIL0 SERGIO DA SILVA ROCCO** brasileiro casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves Peixoto Nº 52, Cohab I (São José, Modelo), Palmares - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº.7.639.003 SDS e CPF nº 076.308.894-37 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
**DANILO SERGIO DA SILVA**  
**ROCCO:07630889437**

Assinado de forma digital por  
DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO:07630889437  
Dados: 2021.08.10 09:50:37 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

3.4 O órgão participante serão: FUNDO MUNICIPAL DA ASSINTÊNCIA SOCIAL- FMAS.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água

DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por DANIL  
SERGIO DA SILVA ROCCO:07630889437  
Emissor: 2021.08.12 09:11:28 -0100

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁGUA SANITÁRIA-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5 % P/P, FRASCO DE 1 LITRO.	LIMPA MAIS	LITROS	2100	0,99	2.079,00

DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por DANILO  
SERGIO DA SILVA ROCCO/67630889437  
Data: 2021.06.19 09:52:04 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 681 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)

FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0815 CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA

FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS

FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DANILO SERGIO DA

SILVA

ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por

DANILO SERGIO DA SILVA

ROCCO:07630889437

Data: 2021.08.10 09:53:05 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 828 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**B DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/03.



DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por  
DANILO SERGIO DA SILVA  
#ROCCO:07630889437  
Data: 2021.08.10 09:53:43  
-03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes desta instrumento;

DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO-07630889437

Assinado digitalmente por DANIL  
SERGIO DA SILVA ROCCO  
Data: 2018.08.28 10:13:41



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

DANILO SERGIO DA  
SILVA  
ROCCO-07630889437

Assinado de forma digital  
por DANILO SERGIO DA  
SILVA ROCCO:07630889437  
Data: 2021.08.10 09:56:46  
+03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

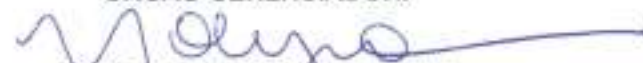
### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO

DANILO SERGIO DA SILVA  
ROCCO:0763088943  
7

Arquivado de forma digital por DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO:0763088943 Data: 2021.08.13 10:00:49 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATANTE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

*Daniela Cardoso Magalhães Lyra*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
*Secretária Exe. Mun. de Assistência Social.*

FORNECEDOR REGISTRADO:

DANILO SERGIO DA SILVA Assinado de forma digital por DANIL  
SERGIO DA SILVA ROCCO 07630889437  
ROCCO-07630889437 Data: 2021.08.18 10:23:48 -03'00'  
DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ 20.916.073/0001-35  
DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO  
CPF 076.308.894-37

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro lado, a **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Paes de lima, nº S/N, São José, Garanhuns-PE CEP 55295-360, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72, neste ato representada pelo (a) **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, São José Garanhuns-PE, CEP nº 55295-360, portador da carteira de identidade nº 3313349 órgão expedidor SSP- PE e CPF nº. 511.909.154-72, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

3.4 O órgão participante será: FUNDO MUNICIPAL DA ASSINTENCIA SOCIAL- FMAS.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.12** O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5 - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

**5.2** A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**5.5** O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**5.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	DESINFETANTE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE,	CRISTAL	EMBALAGENS	1300	R\$1,09	1.417,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	SEQUESTRANTE O CORANTE.					
22	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P, FRASCO COM 500 ML.	CRISTAL	FRASCOS	216	R\$1,09	235,44
24	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 500 ml	CRISTAL	EMBALAGENS	1088	R\$1,02	1.109,76
35	LIMPA ALUMÍNIO - CONCENTRADO: BASE ÁGUA, ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. EMBALAGEM COM 500 ml	CRISTAL	EMBALAGENS	661	R\$1,30	859,30
45	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 cm X 60 cm.	TEXTIL	UNIDADE	648	R\$2,30	1.490,40
					<b>TOTAL</b>	<b>5.111,90</b>

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FICHA 881 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)  
FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0815 CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.  
08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS  
FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

*Moel*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Assessoria: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02660b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias; de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**



**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 12.064.805/0001-88**  
**Daniela Cardoso Magalhães Lyra**  
**CPF: 042.392.344-76**  
*Secretária Exe. Mun. de Assistência Social.*

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

J C COMERCIO DE ALIMENTOS Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.02141363000172  
Data: 2021.08.06 16:26:49 -03'00'  
LTDA.02141363000172  
**JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ 02.141.363/0001-72**  
**JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**  
**CPF 511.909.154-72**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76 e do outro lado, a **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, estabelecida a Rua Luiz Carolino de Siqueira, Nº 85, Centro - Solidão/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.388.485/0001-51, neste ato representado pela Sr (a) **GILZA OLIVEIRA DA SILVA** brasileira, residente e domiciliado (a) à Rua Tupa, nº 52, bairro Cidade Tabajara, Olinda – PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.480.368 SDS/PE e CPF nº, 050.627.314-88, e, da qual por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº, 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 013/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta.

**GILZA OLIVEIRA DA SILVA:05062731488**  
731488  
Assinado de forma digital por GILZA OLIVEIRA DA SILVA:05062731488  
Data: 2021.08.13 10:08:19 -0300'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.4 O órgão participante será: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSINTENCIA SOCIAL- FMAS.**

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

GILZA OLIVEIRA DA SILVA/0506273148  
731488

Assinado de forma digital por GILZA OLIVEIRA DA SILVA/0506273148  
Data: 2021.08.13 10:58:28 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO	FLANELAX	UNIDADES	216	1,51	326,16

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

38X50, DIVERSAS CORES.									
<b>TOTAL</b>									<b>326,16</b>

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FICHA 681 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 243 0802 2806 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)  
FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0815 CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.  
08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIFICRAS  
FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GILZA  
OLIVEIRA  
DA  
SILVA:0506  
2731488

Assinado de  
forma digital por  
GILZA OLIVEIRA  
DA  
SILVA:050627314  
88  
Dados: 2021.06.13  
10:09:18 -03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS,  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## B DA REVISÃO DE PREÇOS

B.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

B.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062  
731488

Assinado de forma  
digital por GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062731488  
Data: 2021.08.13  
10:10:03 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062  
731488

Assinado de forma  
digital por GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062731488  
Data: 2021.08.13  
10:10:23 -0300'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

GILZA  
OLIVEIRA  
DA  
SILVA:0506  
2731488  
Assinado de forma digital por GILZA OLIVEIRA DA SILVA:05062731488  
Data: 2021.08.13 10:10:44 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Daniela Cardoso Magalhães Lyra*  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
*Secretária Exe. Mun. de Assistência Social.*

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**  
CNPJ 28.388.485/0001-51  
**GILZA OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF 050.627.314-88

GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:05062  
731488

Assinado de forma  
digital por GILZA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:0506273148  
8  
Dados: 2021.08.13  
10:10:58 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº ° 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO PARTICIPANTE e do outro lado, a **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** estabelecida Rua Dom Agostinho Ikas, 1279, bairro centro, Chã de Alegria - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50 neste ato representada pelo(a) Sr **MOISES RODRIGUES DE MELO NETO** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dom Agostinho, 1279, Centro, Chã de alegria, PE, portador da cédula de identidade (RG) nº, 11.502.835 SDS/PE e CPF nº. 039.737.828-90, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

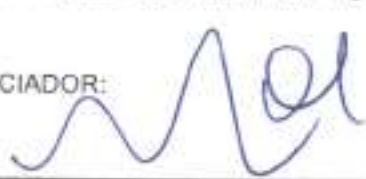
**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 013/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**



MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZA:20081283000150

Assinado de forma digital por  
MAX BIG COMERCIO ATACADISTA  
DE MATERIAL DE  
LIMPEZA:20081283000150  
Data: 2021.08.09 09:24:00 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02e60b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal da Água Preta;

3.4 O órgão participante será: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZA:20061283000150

Assinado eletronicamente por  
MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL DE  
LIMPEZA:20061283000150  
Data: 2021.08.09 09:29:19  
43300



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam?codigo\_documento=3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.12 O Fornecedor dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Mae

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBOND. EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN	EMBALAGENS	252	R\$0,99	249,48

MAX B&B COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LICITAZ.2008128300130

Assinatura de forma digital por MAX B&B  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE LICITAZ.2008128300130  
Data: 02/08/2024 09:48

Mae



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-02660b99f3a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

58	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM.	BRUXAXA	UNIDADES	216	R\$3,62	781,92
59	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	BRUXAXA	UNIDADES	216	R\$6,18	1.334,88
					<b>TOTAL</b>	<b>2.366,28</b>

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FICHA 681 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)  
FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0815 CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



MAX BRG COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZ-20081281000159

Atestado de forma digital por MAX  
BRG COMERCIO ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZ-20081281000159  
Data: 2017.08.28 09:29:19 -0300



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08 243 0615 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS  
FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSITENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSITENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSITENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSITENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL- FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPÉZ-20201203000133

Assinado eletronicamente digitalmente por  
MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL DE  
LIMPÉZ-20201203000133  
Data: 2021.08.09 10:17  
03:09

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### B DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público;
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

  
MAXIMO COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZA (0081) 282500 (73) Data: 08/11/2023 10:00:00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

MAXIMO COMERCIO  
ATACADISTA DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZA/DESSOCCO

Atestado de fornecimento digital por meio  
do (TERMO) E (ATA) DE  
MATERIAL DE  
LIMPEZA/DESSOCCO  
Número: 2024-01-01-0000-0000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.866/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada e presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

EMPRESA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE  
UNITE 3380/28300190

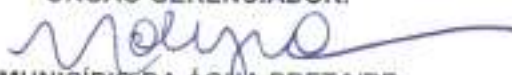





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
*Secretária Exe. Mun. de Assistência Social.*

FORNECEDOR REGISTRADO:

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ 20.081.283/0001-50  
MOISES RODRIGUES DE MELO NETO  
CPF 039.737.828-90

MAX BIG COMERCIO  
ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LIMPEZ:20081283000150

Assinado de forma digital por MAX BIG  
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL  
DE LIMPEZ:20081283000150  
Dados: 2021.08.09 09:31:35 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02e60b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro lado, **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida a Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 512000-150, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, neste ato representada pelo(a) Sr **GEORGE TORRES PIRES FILHO** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Isaac Salazar, nº 188, casa 03, Tamarineira, Recife-PE, portador(a) da carteira de Identidade nº 7.034.673 SDS/PE CPF nº. 013.515.414-63 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 014/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua

GEORGE  
TORRES  
PIRES  
FILHO:01  
3515414  
63

Assinado de  
forma digital  
por GEORGE  
TORRES PIRES  
FILHO:0135154  
1463  
Dados:  
2021.08.17  
17:21 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acessar em: <https://ctce.lce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

assinatura,

### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

*Handwritten signature*

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.08.17 14:27:39 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:27:51 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE - Alfinete com cabeça colorida para pregar avisos em quadro. Caixa com 50 unidades.	BRW	CAIXAS	12	R\$ 2,15	R\$ 25,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - almofada formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento. Nas cores Preta, Azul, Vermelha. Tamanho no mínimo 6,7x11, 0 cm.	RADEX	UNIDADES	6	R\$ 2,65	R\$ 15,90
3	APONTADOR LÁPIS - Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	MASTER PRINT	UNIDADES	12	R\$ 0,34	R\$ 4,08
4	APAGADOR QUADRO BRANCO - Material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	STALO	UNIDADES	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
5	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA - Parte vermelha indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira - Parte azul indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Peso 13,5g.	RED BOR	UNIDADES	75	R\$ 0,29	R\$ 21,75
6	BORRACHA PONTEIRA - material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. caixa com 50 Unidades.	ONDA	CAIXAS	1	R\$ 6,08	R\$ 6,08



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:28:03  
43'00"





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINOMAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://cfe.cei.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 387549a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

7	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - Bandeja em acrílico dupla (bandeja acoplada) modelo duplex na cor fumê, medindo 250x350mm.	WALEU	UNIDADES	20	R\$ 23,78	R\$ 477,60
8	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT - Bloco, 76 mm x 76 mm, diversas cores. Bloco com 100 folhas	LIKE	UNIDADES	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
9	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO.	TEC BOND	QUILOGRAMAS	50	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
10	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	HUPSON	UNIDADES	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
11	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO - Material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm, nas cores, amarela, verde, azul, vermelha etc.	POLYCART	UNIDADES	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
12	CADERNO BROCHURA - Caderno formato aprox. de 14,8 x 21,0 cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50 g/m², com margem e pauta, contendo no mínimo 48 folhas.	CREDEAL	UNIDADES	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
13	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO ESPIRAL - Caderno espiral, universitário, capa dura, com margem e pautas, formato: 275 mm x 200 mm, uma matéria, unissex, 96	CREDEAL	UNIDADES	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00

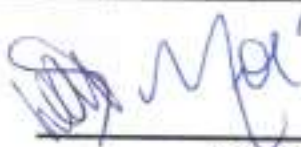
*[Handwritten signature]*

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

GEORGE TORRES PIRES  
Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES  
ILMO:013515414  
51541463  
2021.08.17 14:28:21 -4x00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	folhas, miolo: 56 g/m <sup>2</sup> . Com no mínimo 96 folhas.					
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – Caixa tamanho offico Kraft, revestido em cartão Kraft; cabeçalho para inserir informações na vertical ou horizontal; dimensões mínimas: 34 x 13 x 24,5 cm	OFFICE PAPER	UNIDADES	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, COR TINTA AZUL, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral, Caixa com 50 Unidades.	ECONOMICA	CAIXAS	3	R\$ 21,65	R\$ 64,95
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, COR TINTA PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral, Caixa com 50 Unidades.	ECONOMICA	CAIXAS	3	R\$ 21,58	R\$ 64,74
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, COR TINTA VERMELHA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral, Caixa com 50 Unidades.	ECONOMICA	CAIXAS	3	R\$ 19,78	R\$ 59,34
18	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY/RETRÔ – Caneta com tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira.	KAZ	UNIDADES	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90



Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.17 14:28:33 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d0a8515-4874-b38e-02e609913d4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

19	CANETA MARCA TEXTO - Caneta/pincel marca texto, tinta de alta durabilidade, não recarregável, ponta chanfrada de poliéster, diversas cores, fluorescente amarela. Certificação do INMETRO.	KAZ	UNIDADES	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
20	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades.	A&V	CAIXAS	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
21	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades.	A&V	CAIXAS	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
23	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades.	A&V	CAIXAS	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
24	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 50 unidades.	A&V	CAIXAS	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
25	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	A&V	CAIXAS	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
26	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável.	KOALA	UNIDADES	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
27	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável.	KOALA	UNIDADES	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
28	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável.	GLINORTE	UNIDADES	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
29	COLA BRANCA - Cola atóxica, tubo de 1 kg líquida, lavável	GLINORTE	UNIDADES	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
30	COLA EM BASTÃO - Cola branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40 g, de fácil aplicação e resultado rápido.	LIKE	UNIDADES	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por:  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2022.08.17 14:28:47 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

31	COLA GLITTER – Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores.	KOALA	CAIXAS	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
32	COLA PARA ISOPOR – Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas.	KOALA	UNIDADES	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
33	CORRETIVO LÍQUIDO - corretivo líquido, material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	DELTA	UNIDADES	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
34	CARTOLINA COMUM - Material celulose, com gramatura mínima de 140g/m2, 50x66cm. Cores variadas.	JANDAIA	UNIDADES	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
35	ELÁSTICO DE LÁTEX - Elástico de borracha amarela, látex nº 18, pacote com 1 KG	MAMUTHE	EMBALAGENS	6	R\$ 13,33	R\$ 79,98
36	ENVELOPE CARTA 114X162 - Envelope branco tamanho 114 x 162 mm tipo carta, pacote com 100 unidades.	SCRYT	PACOTES	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
38	ENVELOPE 240X340 - Envelope Saco papel Kraft Natural, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 240 x 340 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Embalagem Contendo 100 envelopes.	SCRYT	UNIDADES	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
39	ENVELOPE 260X360 - Envelope, material papel Kraft, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor parda, largura 260 m. Embalagem contendo 100 unidades.	SCRYT	EMBALAGENS	20	R\$ 12,89	R\$ 257,80
40	ENVELOPE PARA OFÍCIO A4 - Cor branca; Tamanho: 229x324mm; Gramatura: 75gr; Pacote com 100 envelopes.	SCRYT	PACOTES	100	R\$ 12,70	R\$ 1270,00

*ma*

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

**GEORGE TORRES PIRES**  
Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES  
TIUHO-018515414  
53  
51541463  
2021.08.17  
14:29:07 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

41	ENVELOPE 370X470 - Envelope tipo saco; Cor Kraft; Tamanho: 37 x 47; Gramatura: 90gr; Tamanho: 370 x 47. Pacote Contendo 100 envelopes.	SCRYT	PACOTES	30	R\$ 62,47	R\$ 1.874,10
42	ENVELOPE PLÁSTICO - ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, TIPO SACO, GRAMATURA 0,15 G/M2, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. Pacote com 100 unidades.	ELLOPLAST	PACOTES	100	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
43	E.V. A - folha em eva 600 x 400 x 2mm, cores sortidas pacote com 10 unidades.	IBEL	PACOTES	10	R\$ 11,19	R\$ 111,90
44	ESTILETE ESTREITO - Estilete, tipo estreito, espessura 09 mm, para escritório, estrutura metálica, trilho metálico para lamina, trava de segurança, com 1 lâmina.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
45	ESTILETE LARGO - Estilete, tipo estreito, espessura 18 mm, para escritório, estrutura metálica, trilho metálico para lamina, trava de segurança, com 1 lâmina.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
46	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15mm, tamanho 26/6.	JOCAR	UNIDADES	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
47	FITA TRANSPARENTE 12X30 - Fita adesiva, material celofane transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso.	ADELBRAS	UNIDADES	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00

*ma*

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

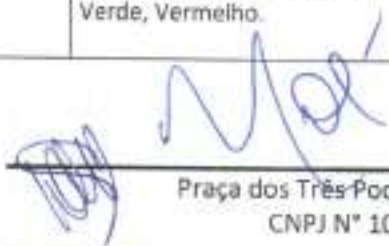
Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.08.17 14:29:15 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

48	FITA TRANSPARENTE 12X50 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso.	ADELBRAS	UNIDADES	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
49	FITA CREPE 19X50 - Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crespado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha.	ADELBRAS	UNIDADES	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
50	FITA ADESIVA MARROM - Fita adesiva marrom dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural.	ADELBRAS	UNIDADES	80	R\$ 3,49	R\$ 279,20
51	FITA CREPE 32X50 - Fita crepe branca 32 mm x 50 metros, em papel crespado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha.	ADELBRAS	UNIDADES	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
52	FITA CREPE 50X50 - Fita adesiva crepe rola de 50 mm x 50 m, monoface, com superaderência.	ADELBRAS	UNIDADES	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros.	ADELBRAS	ROLOS	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
54	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Fragmentador com capacidade mínima de 7 folhas, cartão e CD, DVD, voltagem de operação 110/220/v.	NAGANO	UNIDADES	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo, TAM. 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unid.	A&V	CAIXAS	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

56	GRAMPEADOR GRANDE - Composição apoio da base em resina termoplástica e corpo e estrutura em metal. Dimensão 29,7x9, 0x25, 6 cm, suporta grampos de 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear 110 folhas.	LIKE	UNIDADES	30	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Grampeador profissional metálico grampeia até 240 folhas, 26/6-23/24.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 49,23	R\$ 984,60
58	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02 - Lápis grafite, em madeira, redondo ou sextavado. Caixa com 144 unidades.	BRW	CAIXAS	5	R\$ 34,42	R\$ 172,10
59	PAPEL SULFITE COLORIDO - Papel para uso em diversas áreas, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Diversas Cores. Embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	SENINHA	EMBALAGENS	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40
61	PAPEL VERGÊ - Papel Vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m2, 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas	BAHIA	PACOTES	15	R\$ 10,29	R\$ 154,35
62	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, cantoneiras inferiores de proteção, cor preta, tamanho Ofício. Cor Preta.	CHIES	UNIDADES	250	R\$ 7,44	R\$ 1.860,00
63	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, cantoneiras inferiores de proteção, cor preta, tamanho Ofício. Cores Azul, Verde, Vermelho.	CHIES	UNIDADES	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000  
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br

**GEORGE TORRES**

**PIRES**

**FILHO: 013 51541463**

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO.01351541463  
Dados: 2021.08.17 14:29:47 -03:00

Documento Assinado Digitalmente por NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LIRA  
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validador.seam Código do documento: 587509a8-3515-4874b53c-026e0b99f3a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

65	PASTA AZ - LOMBO LARGO - Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, cantoneiras inferiores de proteção, cor preta, tamanho Ofício. Cores Azul, Verde, Vermelho.	CHIES	UNIDADES	250	R\$ 10,03	R\$ 2.507,50
66	PAPEL LINHO A4 – Papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210 mm x 297 mm Pacote com 50 Folhas, Diversas cores.	BAHIA	PACOTES	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
67	PAPEL CELOFANE – Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente.	VMP	UNIDADES	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
68	PINCEL QUADRO BRANCO – Recarregável Ponta de Acrílico de 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm. Nas cores: Preto, Azul, Vermelho e Verde. Caixa Com 12 Unidades	BRW	CAIXAS	24	R\$ 5,30	R\$ 127,20
69	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO – Pasta medindo aproximadamente 345x235mm, diversas cores.	DAC	UNIDADES	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
70	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO – Pasta medindo aproximadamente 345x235mm, transparente.	DAC	UNIDADES	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
71	PASTA CATÁLOGO – Pasta preta com envelopes finos de plástico, embalagem com 100 folhas.	DAC	EMBALAGENS	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
72	PASTA SUSPensa 200G EM PAPEL KRAFT - Com haste em metal e ponteiros plástica de visor, acompanhada de visor, etiqueta	ICL	UNIDADES	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35e-026e0b99f3a1

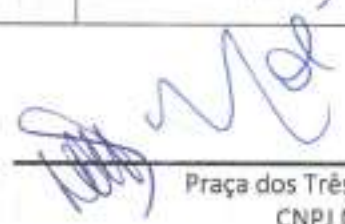
	branca e grampo plástico medida do produto acabado 361x240mm.					
73	PERFURADOR PAPEL - Material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade mínima de perfuração 50 folhas.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 57,23	R\$ 1.144,60
74	PERFURADOR PAPEL - Perfurador, estrutura em metal, capacidade mínima 100 folhas, possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança e acompanha disco de apoio. Dimensões aproximadas 26 x 12 x 13 cm.	LIKE	UNIDADES	15	R\$ 119,68	R\$ 1.795,20
75	PASTA POLIONDA - Pasta polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 50 mm, com abas e elástico, diversas cores. Resistente e durável, impermeável.	ALAPLAST	UNIDADES	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
76	PENDRIVE - Pendrive, capacidade mínima 16 gb	MASTER PRINT	UNIDADES	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
77	PISTOLA PARA COLA QUENTE - pistola aplicadora de cola quente grande - bivolt - tamanho da cola (11,5x300mm) pistola para bastão de silicone grosso; suporte protetor para o bico; tamanho da cola 11,5mmx300mm.	KAZ	UNIDADES	40	R\$ 18,68	R\$ 747,20
78	LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	BAHIA	UNIDADES	60	R\$ 7,24	R\$ 434,40

**GEORGE TORRES PIRES**  
**FILHO:01351541463**

Assinado de forma digital por  
 GEORGE TORRES PIRES  
 FILHO:01351541463  
 Dados: 2021.08.17 14:30:24 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

79	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12 mm COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBRAS	UNIDADES	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
80	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO - marrom medindo 45mmx45m. Composição: filme polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina.	ADELBRAS	UNIDADES	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Tamanho: 12mmx40m. Composição: filme de polipropileno, adesivo de borracha sintética e resinas. Pacote com 6 rolos	ADELBRAS	PACOTES	25	R\$ 4,02	R\$ 100,50
82	FITA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de água de resina e borracha sintética e pigmento. Fita medindo: 45mmx 45mt.	ADELBRAS	UNIDADES	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30
83	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	MASTER PRINT	UNIDADES	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
84	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO - Lápis (Pincel) com refil e ponta de reposição substituível, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm Diversas cores. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT	BRW	CAIXAS	6	R\$ 2,36	R\$ 14,16
86	TESOURA UNIVERSAL - Em aço inoxidável, tamanho mínimo 17 cm, cabo em resina plástica.	BRW	UNIDADES	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:00:42  
+03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

87	RÉGUA - Régua em poliestireno de 30 cm, graduação centímetro / milímetro, em acrílico transparente.	WALEU	UNIDADES	70	R\$ 0,77	R\$ 53,90
88	RÉGUA - Régua em poliestireno de 50 cm, graduação centímetro / milímetro, em acrílico transparente.	WALEU	UNIDADES	70	R\$ 2,36	R\$ 165,20
89	LIVRO DE PROTOCOLO – Livro med. 215x157mm com 100 folhas	BAHIA	UNIDADES	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00
90	PAPEL CRÉPOM - Papel crepom medindo 48 cm, comprimento 2 metros, gramatura 18 g.m2, em cores diversas.	REIPEL	UNIDADES	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
91	BARBANTE ALGODÃO - Barbante 8 fios; 100% algodão cru, rolo com 300gr.	NOVA ROMA	ROLOS	60	R\$ 2,87	R\$ 172,20
92	APONTADOR PARA LÁPIS - Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor azul, tamanho médio, Caixa com 24 un.	MASTER PRINT	CAIXAS	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
94	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, características adicionais ponta grossa retangular chanfrada. Diversas cores.	LIKE	UNIDADES	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
95	MOLHADOR DE DEDOS – Molhador de dedos que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme, atóxico, tamanho único, embalagem de 12g, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	KAZ	UNIDADES	15	R\$ 2,83	R\$ 42,45



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:31:17 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

96	PAPEL A4 COLORIDO - Papel sulfite colorido A4 75 gramas 210 x 297 resma com 500 fls. Nas cores azuis, amarelo, rosa, verde, salmão e marfim.	COPIMAX	RESMAS	130	R\$ 18,62	R\$ 2.420,60
97	PAPEL AUTOADESIVO-RECADO PEQUENO - Papel recado autoadesivo, material celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura 90 G/M2, comprimento 102 mm, largura 76mm, cor amarelo.	KAZ	UNIDADES	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
98	PASTA ELÁSTICA TRANSP. 20 mm - Pasta plástica polipropileno, tamanho ofício, Cristal transparente, com dorso de 20 mm e elástico; Medidas 335x245x20mm, espessura 0,50.	POLYBRAS	UNIDADES	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
99	PASTA ELÁSTICA TRANSP. 40 mm - Pasta arquivo, material pvc, largura 250mm, altura 350mm, lombada 40mm, cor incolor, características adicionais transparentes com elástico e abas, tamanho ofício, aplicação arquivo de documentos.	POLYBRAS	UNIDADES	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
100	PASTA ELÁSTICA TRANSPARENTE - Pasta aba elástico ofício simples, pasta em Polipropileno; Transparente, Dimensões e Peso: 235 larguras x 325 alturas mm	POLYBRAS	UNIDADES	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
101	PASTA TIPO SANFONADA, fechamento em aba elástica em polipropileno para papel ofício largura 210 mm, altura 297 mm.	DAC	UNIDADES	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
102	PAPEL LAMINADO - Dimensões: 50x60cm, cores variadas.	REIPEL	UNIDADES	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17 14:31:33  
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

103	PRANCHETA - em polipropileno, pegador em metal ou acrílico, formato ofício dimensões 33 x 23 cm.	WALEU	UNIDADES	30	R\$ 11,19	R\$ 335,70
104	QUADRO BRANCO - Material laminado melânico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm, características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	MADERMASTER	UNIDADES	15	R\$ 217,00	R\$ 3.255,00
105	TNT - TECIDO TNT GRAMATURA 40, 100% POLIPROPILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CORTE COM AS MEDIDAS LARGURA DE 1,40 M X 1 m COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES.	SÃO ROQUE	METROS	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
106	TINTA PVA - Para Artesanato, pote com 100 ml; composição: resina de pva, água, aditivos, carga inerte e pigmentos, diversas cores.	ACRILEX	EMBALAGENS	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
107	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo, na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX	FRASCOS	30	R\$ 2,51	R\$ 75,30
110	FITA DE CETIM N° 02 - Face simples, rolo com 50 metros e 10 mm de largura.	MASTER PRINT	UNIDADES	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
111	FITA DE CETIM N° 03 - Face simples, rolo com 100 metros e 15 mm de largura.	MERITA	UNIDADES	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
112	FITA DE CETIM N° 05 - Face simples, rolo com 10 metros e 22 mm de largura.	MERITA	FRASCOS	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
113	PALITO - Palito em madeira para picolé, medindo 12 cm, Embalagem com 100 unidades.	TALGE	EMBALAGENS	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

114	ROLO DE LINHA DE NYLON - LINHA DE NYLON 0,80MM ROLO COM 100 mt.	NOVA ROMA	ROLOS	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
115	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	EMBALAGENS	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
116	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, COM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	EMBALAGENS	250	R\$ 13,89	R\$ 3.472,50
117	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - TINTA PARA PINCEL ATOMICO, REABASTECEDOR, CORES VARIADAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 37.0 MILILITRO.	RADEX	UNIDADES	1	R\$ 3,48	R\$ 3,48
119	BASTÃO DE COLA QUENTE - medindo 11mmx300mm Embalagem com 1 kg	TEC BOND	UNIDADES	20	R\$ 30,62	R\$ 612,40
120	LÁPIS DE COR INTEIRO - Caixa c/ 12 unid., cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm, medindo 175 mm apontado, fabricada	BRW	UNIDADES	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
121	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA - Medida aproximada, altura 0,90 x largura 1,20m, Finalidade mural, material moldura madeira.	MADERMASTER	UNIDADES	20	R\$ 145,15	R\$ 2.903,00
122	ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL DE PAPEL, APLICAÇÃO TIPO PREÇO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 24 mm Rolo com 180 UNIDADES, LARGURA 1,38MM.	LINK ETIQUETA	ROLOS	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90



Documento Assinado Digitalmente por: NOELIINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-935c-026e009913d1



Documento Assinado Digitalmente por NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/app/validacao;seam/Codigo-do-documento:3875098-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

123	CD GRAVÁVEL	MAXPRINT	UNIDADES	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
124	CD REGRAVÁVEL	MASTER PRINT	UNIDADES	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
125	DVD GRAVÁVEL	MASTER PRINT	UNIDADES	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
126	ENVELOPES PARA CD E DVD EM PAPEL CARTÃO BRANCO	SCRYT	UNIDADES	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
127	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbo, na cor azul, frasco com 40 ml.	RADEX	FRASCOS	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60
<b>TOTAL R\$ 618,26</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FICHA 661 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0801 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FICHA 702 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

*Ma*

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
Raj0001201800040  
Data: 2022.08.17 14:22:17 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08 243 1802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)  
FICHA 732 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 733 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 1815 CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.  
08 243 1815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
FICHA 750 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 751 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 243 1802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
08 243 1802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS  
FICHA 767 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 768 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 769 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 243 1803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
08 243 1803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 243 1804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS.  
08 243 1804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 243 1804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 243 1804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

  
GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO-01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO-01351541463  
Data: 2021.08.17 14:32:01  
-2192

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03.02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08.244.0604 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08.244.0604.2813.0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03.02.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08.244.0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08.244.0813.2825.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES  
PIRES FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17  
14:32:53 -03'00'

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:



GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2023.08.17 14:33:06  
-01707



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02e609913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES  
PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.08.17  
14:33:22 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

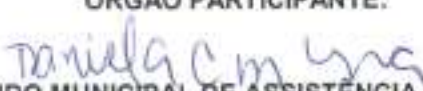
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
Secretária Exe. Mun. de Assistência Social

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541  
463  
Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Data: 2021.08.17  
14:12:17 -03'02'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
GEORGE TORRES PIRES / Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
FILHO:01351541463 / Dados: 2021.08.17 14:33:55 -03'00'  
TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 40.058.970/0001-62  
GEORGE TORRES PIRES FILHO  
CPF 013.515.414-63

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadDoc:seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b99f3a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2021 – CPL/FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº \* 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO PARTICIPANTE e do outro lado, A **ZL COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rua Agostinho de gois S/N, centro, CEP- 55.293-110 Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93, neste ato representado pelo (a) Sr **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, Brasileiro (a), Casado, residente e domiciliado (a) à Rua Agostinho Goes, S/N, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-110, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. 2356793 e CPF nº. 311.430.674-87 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.**

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 014/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata do Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

ZL COMERCIO  
LTDA 05946524000193

Assinado digitalmente por:  
ZENALDO PEREIRA DE LIMA  
Data: 2021.07.26 14:51:33Z

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.



*Ma*

ZL COMERCIO  
LTDA 05946524000193

Ata de Registro de Preços nº 01  
CPL nº 01/2024 (RFP nº 01/2024)  
Data: 20/01/2024 10:00

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	PÁPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470	PAPEXBRASIL	RESMA	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0802 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS  
FICHA 787 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 788 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 789 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0803 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS  
FICHA 791 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 792 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL - FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSITENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL - FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSITENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL - FMAS**  
3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO



Z. COMERCIO  
LTDA 119446124000193

Assinado em nome digital em 03/08/2024  
17:08:00  
Data: 2024.08.03 17:08:00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### B DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ZL COMERCIO  
LTDA-05940524000193

ALVARO DE LIMA OLIVEIRA  
COMERCIO LTDA-05940524000193  
Data: 18/11/2017 16:40:11 (UTC)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

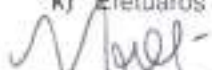
10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.



ZL COMERCIO  
LTDA-06946534000193

Documento assinado digitalmente por:  
ZL COMERCIO LTDA-06946534000193  
Data: 2023.08.17 14:41:48 -0300

Préa dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.686/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.



Z. LOMBARDO  
13.03.029482.0001/01

Assinado em nome do signatário em 13/03/2024  
13.03.029482.0001/01  
Data: 2024.03.13 14:10:12





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 16/2021 – CPL/FMAS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta - PE.

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021, O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº ° 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **SRA. DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO PARTICIPANTE e do outro lado, **A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida a Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São Jose, CEP- 55.295-280 Garanhuns-Pe, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, neste ato representado pela Srtª **RAÍSSA RABÉLO FERREIRA**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260 Maceió- AL, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 4.007.225-8 e CPF nº. 136.619.254-07 e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.**

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 014/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:408762690  
00150

Ativado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:408762690  
00150



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b33c-026e0b9913a1

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-40876269000150  
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-40876269000150  
Data: 2021.09.08 14:22 -05'00'

Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contígua às condições estabelecidas no Termo de Referência.



**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

*[Handwritten signature]*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/qpv/validadoc>;seam Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

22	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades.	ECOCLIPS	CAIXAS	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
37	ENVELOPE 176X250 – Envelope saco Kraft, pardo, dimensão 176 mm x 250mm, gramatura 80, caixa com 250 unidades.	IPECOL	CAIXAS	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00
64	PASTA AZ – LOMBO LARGO-REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO. COR PRETA.	FRAMA	UNIDADES	250	R\$ 7,66	R\$ 1915,00
85	PAPEL 40 KG – PAPEL OFF SET, NA COR BRANCA, PESO: 40KG, TAMANHO: 66 X 96 CM. PACOTE COM 200 FOLHAS.	VMP	PACOTES	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
109	FITA DE CETIM N° 01 - Face simples, rolo com 50 metros e 7 mm de largura	G TEX	ROLOS	50	R\$ 20,52	R\$ 1.026,00
118	ORGANIZADOR PARA MESA - Tipo porta treco, para mesa, com 03 divisões, em PVC. Cor fumê.	ACRIMET	UNIDADES	30	R\$ 9,74	R\$ 292,20
<b>TOTAL</b>						<b>4.277,50</b>

**VALOR TOTAL R\$ R\$ R\$ 4.227,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL -SUAS  
08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 803 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 804 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 805 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2812 0000 IGD-SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO  
FICHA 816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 817 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0804 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS  
08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
FICHA 826 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 827 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
03 02 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0813 APOIO CONSELHO TUTELAR  
08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO  
FICHA 878 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA-408762690001  
50

Atualizado de acordo com o Edital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-408762690001  
Data: 2021.08.24 14:51:07

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

**13 DAS PENALIDADES**

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/ppv/validadDoc>; seam Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
DE PRODUTOS digital por:  
AGRESTE DISTRIBUIDORA  
MERIDIONAL PRODUTOS  
LTDA:40876269 MERIDION  
000150 Dado: 2021.07.09  
08:15:23



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eodice.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 26 de julho de 2021,

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
  
**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

*Daniela C. M. Lyra*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
*Secretária Exe. Mun. de Assistência Social*

FORNECEDOR REGISTRADO:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
CNPJ: 40.876.269/0001-50  
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA  
CPF: 136.619.254-07

DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:408762690001  
50

Assinado de forma  
por DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:408762690001  
Dados: 2021.09.09  
08:15:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validador/oc/seam/Codigo do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validador/oc/seam/Codigo%20do%20documento%3A3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1)



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validar\\_documento](https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validar_documento):seam Código do documento: 3875498-55154874-056-020600915a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado e funerais, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Água Preta-PE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.**

Aos **12 (doze)** dias do mês de Agosto do ano de 2021, **Município da Água Preta**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Água Preta-PE. CEP. 55.550-000 – CNPJ. 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, a Sra. Daniela Cardoso Magalhães Lyra, brasileira, casada, residente e domiciliado à Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 5.435.754/SDS/PE e CPF Nº 042.392.344-76 ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa **G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA**, estabelecida a Praça da Luz, nº 1678, Centro – Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº.23.528.001/PE, neste ato representada pelo Sr. Goldemberg Braga de Queiroz, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Ulisses A. de Oliveira, nº 40, Centro, Palmares/PE, CNH nº 01715639624, DETRAN/PE e CPF nº. 143.068.324-49 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica e Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Água Preta-PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - SRP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 004/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 004/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**4.1** A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado no horário que se fizer necessário (Indicado pelo órgão Gerenciador, na ordem de fornecimento) após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

- a) Local de Entrega: Os produtos objeto desta licitação serão entregues, como regra, no local descrito na ordem de fornecimento;
- b) Prazo de Entrega: Em até 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- c) Horário de Entrega: Em razão da excepcionalidade da contratação, a empresa contratada deverá estar disponível para entrega durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias, de segunda a domingo, incluindo feriados.

**4.2** Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**;

**4.3** A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

**4.4** Os Produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **Fundo Municipal de Assistência Social** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os Produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

**4.5** Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

**4.6** Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada, Salvo Translado ao qual está previsto e estimado.

**4.7** Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Assistência Social, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

**4.8** O objeto deverá ser entregue quando requisitado será entregue imediatamente, nos locais determinados pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de sua solicitação.

**4.9** Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;

b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente a aceitação.

**4.10** Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.



Documento assinado digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eicf.cedpe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDocumento=387509a8-3515-4874-b55c-026e0b999a1a>

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades de solicitação do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- O **Fundo Municipal de Assistência Social**, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELIANO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 38754d9a-83515-4874-b35c-0266009913a1

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração presente Ata.

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	URNA POPULAR ADULTO - Em madeira, modelo sextavada, sem visor, tampa com aplicação em Silk-Screen, 06 (seis) alças parreiras duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa. Forração em TNT com renda babado, medindo internamente (1,97 m de comprimento x 0,59 de largura x 0,31 de altura) e externamente (2,02 de comprimento x 0,66 de largura x 0,35 de altura).	UND	160	Jota P Silva	R\$ 245,00	R\$ 39.200,00
02	URNA POPULAR ADULTO - Em madeira, modelo sextavada, sem visor, tampa com aplicação em Silk-Screen, 06 (seis) alças parreiras duras fixas com 02 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa. Forração em TNT com renda babado, medindo 60cm a 1,20cm	UND	40	Jota P Silva	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
03	<u>SERVIÇOS DE TRANSLADO</u> - de Água Preta à Recife e de Recife à Água Preta e de Água Preta à Caruaru e de Caruaru à Água Preta.	UND	52.930	Jota P Silva	R\$ 1,23	R\$ 65.103,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 111.463,90</b>

O Valor Global **R\$ 111.463,90** (Onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**03.00 - FUNDOS**

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0802.2804.0000 - BENEFICIOS EVENTUAIS

Ficha nº 720

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**







Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppv/validadoc/seam> Código do documento: 3826d9e8-3515-4874-b35c-02660b9975a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- 8.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação por redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.1.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1 O Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etceba.ce.gov.br/eppp/validador>; seam Código do documento: 38754948-3515-4874-495c-026600915a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido no presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo/Ata de Registro de Preços.

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.1 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.2 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 387509a8-351524874-b35c-026a0b913a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- 13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- Advertência;
  - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- a) Definir como fiscal da ARP/Contrato do FMAS – Sra ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS – Diretora da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/cgp/vantidDoc.seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e069913a1

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fazem parte desta Ata de Registro de Preços.


**16 DO FORO**

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelas partes signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Água Preta.

Água Preta/PE, 12 de Agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
Daniela Cardoso Magalhães Lyra  
CPF: 042.392.344-76  
Secretária do Fundo M. de Assistência Social  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
G. BRAGA QUEIROZ LTDA  
CNPJ N° 23.528.001/0001-09  
Goldemberg Braga de Queiroz  
Representante Legal  
CONTRATADA







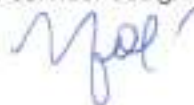


## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.





*[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely a scanned document with low contrast or bleed-through from the reverse side.]*







Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FICHA: 681**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 122 0801 1803 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS VINCULADOS AO  
**FICHA: 693**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FICHA: 702**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV)  
**FICHA : 733**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 243 0815 1813 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA  
**FICHA: 743**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA  
**FICHA: 750**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF/CRAS  
**FICHA: 769**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 244 0803 2809 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS ÀS FAMÍLIAS  
**FICHA: 791**  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
08 244 0804 1804 0000 IGD- SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FICHA: 799**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0804 1805 0000 IGD-BF- SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**FICHA: 801**  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO

FICHA: 803

3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

FICHA: 826

3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0812 1811 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FUNDECA

FICHA: 867

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0812 2822 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO

FICHA: 869

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO

FICHA: 878

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tomasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;





*[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low resolution or intentional blurring. The text is mirrored across the page, suggesting a bleed-through effect from the reverse side.]*









## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1







Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

Órgão  
PROBACOM  
PROBACOM  
PROBACOM  
PROBACOM



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2021 – CPL/FMAS.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E FUNDOS  
MUNICIPAIS.

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG de nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na praça dos três poderes, s/n, centro Água Preta/PE, CEP: 55.550-000- CNPJ nº 12.064.805/0001-85, neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA brasileiro (a), Casada, residente e domiciliado(a) à Rua Fazenda cachoeira dantas, s/n, zona rural- cidade Água Preta, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.435.754 SDS/PE e CPF nº. 042.392.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida a Avenida 25 de Janeiro, Bairro Jardim de Deus, nº 2460, Casa 05, bloco 05, Quatro Barras-PR, CEP 83.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, neste ato representada pelo Sr. (a) **MÁRCIO LUIS FINK**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) à Rua Vinte e cinco de Janeiro, Nº 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, cidade Quatro Barras- PR, CEP 83420-000, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 1.645.452 e CPF nº 638.042.639-68, e, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 16/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 27/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de

[Digite texto]



MARCIO LUIS  
FINK:63804263  
968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
FINK:638042631968  
Dados: 2021.12.23 21:56:52 -0300'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7h00min as 13h00min;

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à conta exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Administração, na **Prédio dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- A Secretaria Executiva Municipal de Administração da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23  
21:57:09 -03'00'

[Digite texto]



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/pepp/validador/seam> Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 27PPM (MONO) E 10PPM (CORES) PAINEL INTUITIVO COM TELA LCD COM DIVERSAS FUNÇÕES E ATALHOS IMPRESSÃO DE FOTOS VÍVIDAS E SEM BORDAS DE ATÉ 6.000 X 1.200 DPI IMPRIME ATÉ 27 PPM EM PRETO E ATÉ 23 PPM EM CORES (MODO RÁPIDO) E ATÉ 12 IPM EM PRETO E ATÉ 10 IPM EM CORES (ISO/IEC 24734) INTERFACE SEM FIO (802.11 B/G/N) PARA COMPARTILHAMENTO COM OUTROS USUÁRIOS DE SUA REDE MPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; AIRPRINT®; BROTHER IPRIN T&SCAN, MOPRIA® INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, HI-SPEED USB 2.0 PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4)SNMPV1/V2C, APIPA (AUTO IP), TFTP SERVER, ARP, BOOTP, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, DHCP, DNS RESOLVER, ICMP, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, RARP, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6)NDP, RA, DNS RESOLVER, MDNS, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, SNMPV1/V2C, TFTP CLIENT AND SERVER, ICMPV6, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (PRINT/SCAN CERTIFICAÇÃO WI-FI ELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 27 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4/CARTA) EM BASE	BROTHER	UNIDADE	10	R\$ 1.389,67	R\$ 13.896,70

[Digite texto]



**MARCIO LUIS FINK:63804263968**

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
 Dados: 2021.12.23 21:57:26 -03'00'



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ISO (IPM) 12 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 27 IMPRESSÃO SEM MARGENS SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4 (MAX. PPM) 10 VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES (A4/CARTA) EM BASE ISO (IPM) 6 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES CARTA (MAX. PPM)10TIPO DE CONSUMÍVEL JATO DE TINTA COM TANQUE VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 576 FUNÇÃO EMAIL PRINT NÃO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 6000 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS						
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: 13.898,70 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E SETENTA E NOVE CENTAVOS.)**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 122 0801 1801 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE FICHA:670

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 122 0801 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FICHA: 681

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

08 122 0801 1803 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS VINCULADOS AO FICHA: 693

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08 122 0801 2803 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA: 702

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0802 2805 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) FICHA : 733

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0815 1813 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA



[Digite texto]

**MARCIO LUIS** Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
**FINK:638042** FINK:62904263968  
**63968** (data: 2021.12.21 21:57:46 -03'00')





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FICHA: 743

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0815 2821 0000 EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA

FICHA: 750

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0802 2804 0000 SERVIÇO- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF/CRAS

FICHA: 769

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0803 2809 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS ÀS FAMILIAS

FICHA: 791

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 1804 0000 IGD- SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA: 799

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 1805 0000 IGD-BF- SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA: 801

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 2811 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO

FICHA: 803

3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 244 0804 2813 0000 GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

FICHA: 826

3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0812 1811 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FUNDECA

FICHA: 867

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0812 2822 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO

[Digite texto]



**MARCIO LUIS** Assinado de forma digital por MARCIO LUIS  
**FINK:638042** FINK:63804263968  
**63968** Dado: 2021.12.23 21:58:03 -03'00'



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 869

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 243 0813 APOIO AO CONSELHO TUTELAR

08 243 0813 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO CAPACITAÇÃO

FICHA: 878

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

[Digite texto]

MARCIO LUIS  
FINK:6380426  
3968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23 21:58:21 -03'00'





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação de rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

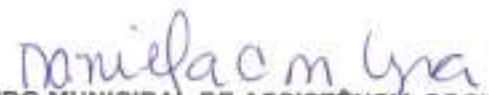


Água Preta/PE, 14 de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
CNPJ: 10.183.929/0001-57  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
PREFEITO  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MARCIO LUIS**  
FINK:63804263968

Assinado de forma digital por  
MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.23 21:58:58  
-01'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 12.064.805/0001-88  
**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
CPF: 042.392.344-76  
Secretária Exec. Mun. De Assistência Social.  
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Nome da empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 18.861.730/0001-42  
Representante Legal: MÁRCIO LUIS FINK  
CPF: 638.042.639-68  
FORNECEDOR REGISTRADO:



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 17/2021 – CPL/FMS.**

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE.**

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 30.935.256/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Brasileiro, portador de RG nº 7.645.284 SDS/PE e CPF nº 091.930.934-89; residente e domiciliado, na Rua João Pessoa, nº 457, Centro - ÁGUA PRETA/PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **M. K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI**, estabelecida a Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro - São Bento - Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, neste ato representada pela **Sra. Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas**, brasileira, inscrita em nome próprio, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, neste ato representada pela **Sra. Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Av. São Sebastião, nº 840, Apto 201, Centro - São Bento/Paraíba, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 001717395 SSSDs/PB e CPF nº. 027.380.014-08 e, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 006/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela SEMEC do Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.pec.pe.gov.br/gpp/validarDoc/seam/validarDoc.do?documento=3875d9e8-9515-4874-b33c-026609913a1>



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026d0b9913a1



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados;
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente a aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecedor dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitado na Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADORE DESKTOP - ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR: NO MÍNIMO CORE I3 OU SIMILAR COM MÍNIMO DE FREQUÊNCIA 2,8,4 GHZ E 3 MB CACHE; DISCO RÍGIDO: 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM: 04 GIGABYTES, EM 01 MÓDULO, DO TIPO SDRAM DDR3 2.133 MHZ OU SUPERIOR, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; 2 X PORTAS USB 3.0/2.0 (S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL); 8 X PORTAS USB 2.0 (S) (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETO, 4 NA BOARD O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 VGA OBRIGATÓRIA E DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED NO MÍNIMO DE 19". INTERFACES DE REDE: 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS); GABINETE TORRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE, MONITOR) DEVEM POSSUIR COR PRETO, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA: 12 MESES	UND	36	R\$ 2.120,00	R\$ 76.320,00
02	COMPUTADORE DESKTOP - ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR: NO MÍNIMO CORE I3 OU SIMILAR COM MÍNIMO DE FREQUÊNCIA 2,8,4 GHZ E 3 MB CACHE; DISCO RÍGIDO: 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM: 04 GIGABYTES, EM 01 MÓDULO, DO TIPO SDRAM DDR3 2.133 MHZ OU SUPERIOR, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; 2 X PORTAS USB 3.0/2.0 (S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL); 8 X PORTAS USB 2.0 (S) (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETO, 4 NA BOARD O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 VGA OBRIGATÓRIA E DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED NO MÍNIMO DE 19". INTERFACES DE REDE: 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS); GABINETE TORRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE, MONITOR) DEVEM POSSUIR COR PRETO, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA: 12 MESES (COTA RESERVADA)	UND	04	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00

**VALOR GLOBAL R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA**

12 - EDUCAÇÃO

12.361.1202.1480.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - FUNDEB.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 912

**02.07 - SECRETARIA EXEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validadoc>; seam Código do documento: 3875d9e8-3515-4874-b35c-026609913a1





## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12 – EDUCAÇÃO

12.365.1206.1420.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 376

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preço e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA ALYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador/oc/seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e00913a1



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINDO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://ecec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: 387509a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1>

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 11.6 penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadas pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido no presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta, ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021

**SEC. EXEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
**JOSE LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*José Laércio Gonçalves Ferreira Neto*  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação, Esportes e Cultura  
Portaria nº 290/2021

**M K DE AZEVEDO ARAUJO**  
**DUTRA DANTAS**  
**EIRELI:21062777000150**

Assinado de forma digital por M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI/21062777000150  
DN: cn=BR, st=PE, ou=SÃO BENTO, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/AI, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, ou=M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI/21062777000150

Nome da empresa: **. K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI**  
**CNPJ:21.062.777/0001-50**

Representante Legal: **Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas**  
**CPF: 027.380.014-08**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cnpj/validarDoc.seam> Código do documento: 38975d9e8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 18/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE.

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n°, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 30.935.256/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Brasileiro, portador de RG nº 7.645.284 SDS/P, e CPF nº 091.930.934-89, residente e domiciliado, na Rua João Pessoa, nº 457, Centro - ÁGUA PRETA/PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, portador(a) da CNH 0403885162 DETRAN/PE, e CPF nº. 527.220.904-49 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 006/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela SEMEC do Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou pessoalmente*, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados;
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos;
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente a aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos;
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, pelo período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
 Acesso em: https://epecf.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-0266099f3a1

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP - ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR: NO MÍNIMO CORE I7 OU SIMILAR COM MÍNIMO DE FREQUÊNCIA 3,6 GHZ E 3 MB CACHE; DISCO RÍGIDO: 480 GB SSD; MEMÓRIA RAM: 16 GIGABYTES, EM 02 MÓDULO, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MHZ OU SUPERIOR, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; 2 X PORTAS USB 3.0/2.0 (S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL); 8 X PORTAS USB 2.0 (S) (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETO, 4 NA BOARD O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 VGA OBRIGATÓRIA E DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED NO MÍNIMO DE 19", INTERFACES DE REDE: 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE REAL MÍNIMO 500W; GABINETE TORRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE, MONITOR) DEVEM POSSUIR COR PRETO, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA: 12 MESES</b></p>	UND	02	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00
04	<p><b>NOTEBOOK - COM PROCESSADOR NO MÍNIMO CORE I7 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 480 GB SSD, GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; VELOCIDADE MÍNIMA 2,5 GHZ CACHE, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES</b></p>	UND	03	R\$ 3.184,25	R\$ 9.552,75
05	<p><b>NOTEBOOK - COM PROCESSADOR NO MÍNIMO CORE I7 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 480 GB SSD, GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; VELOCIDADE MÍNIMA 2,5 GHZ CACHE, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E</b></p>	UND	04	R\$ 4.816,00	R\$ 19.264,00




**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

	BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES				
06	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA MONOCROMÁTICA, COM BUKING/TIPO TANQUE DE TINTA, USB, WI-FI PADRÃO E COM RECURSO DO WI-FI INTEGRADO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE, SCANNER DE 48 BITS E RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI, GARANTIA DE 01 ANO.</b>	UND	01	R\$ 1.439,61	R\$ 1.439,61
08	<b>MESA PARA COMPUTADOR - BASE DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU, COM GAVETAS DE 01 A 02.</b>	UND	04	R\$ 266,37	R\$ 1.065,48
10	<b>TABLET 10 POLEGADAS - TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,3 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 1.3MP OU SUPERIOR; POSSUI USB, WIFI E 4G.</b>	UND	30	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
11	<b>TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UND	06	R\$ 692,91	R\$ 4.157,46

**VALOR GLOBAL R\$ 67.639,30 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA**

- 12 – EDUCAÇÃO
  - 12.361.1202.1480.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – FUNDEB.
  - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- FICHA - 912**

**02.07 – SECRETARIA EXEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

- 12 – EDUCAÇÃO
- 12.365.1206.1420.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES.






## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FICHA - 376

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preço e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Documento Assinado Digitalmente por: NOELIÑO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=3875d09d8-3515-4874-b35c-026009913011>

- motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido no presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0.3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.



SEC. EXEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
**JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

*José Laércio Gonçalves Ferreira Neto*  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação, Esportes e Cultura  
Portaria nº 290/2021

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021.

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por  
MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102  
Dados: 2021.09.01 17:07:16  
-03'00'

Nome da empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 17.238.558/0001-02  
Representante Legal: JOSELITO DE BARROS SOUTO  
CPF: 527.220.904-49  
FORNECEDOR REGISTRADO:



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 19/2021 – CPL/FMS.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE.

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 30.935.256/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Brasileiro, portador de RG nº 7.645.284 SDS/PE e CPF nº 091.930.934-89, residente e domiciliado, na Rua João Pessoa, nº 457, Centro - ÁGUA PRETA/PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, estabelecida a Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05 Bloco 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Luis Fink**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05 Bloco 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 1.645.452 e CPF nº. SESP/SC e CPF nº 638.042.639-68, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 006/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela SEMEC do Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira.

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.935.256/0001-57

[www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

MARCIO LUIS FINK  
FUNK:638042  
63968

Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:638042  
Data: 2021.09.01 17:42:58 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LIXRA  
Acesse em: <https://etce.ide.gov.br/epp/validarDocumento> Documento: 38750928-3515-4874-b35c-020009913a1



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em <https://eodocce.pe.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874d33c-026e0b99f5a4

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

no horário de 7h00min as 13h00min;

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://atce.tce-pe.gov.br/ppp/validador/seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-02e609913a1

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

- compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
  - 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
  - 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA MONOCROMÁTICA, COM BUKING/TIPO TANQUE DE TINTA, USB, WI-FI PADRÃO E COM RECURSO DO WI-FI INTEGRADO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE, SCANNER DE 48 BITS E RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	23	R\$ 1.049,87	R\$ 24.174,01

**VALOR GLOBAL R\$ 24.147,01 (Vinte e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e um centavo)**

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA**

12 - EDUCAÇÃO

12.361.1202.1480.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - FUNDEB.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 912

**02.07 - SECRETARIA EXEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

12 - EDUCAÇÃO

12.365.1206.1420.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 376

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
  - 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LRYRA  
Acesse em <https://eccc.tee.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=3875d9a8-5515-4874b35c-026e0b9913a1>

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido no presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9d8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e009f3a1

## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021



SEC. EXEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

José Laércio Gonçalves Ferreira Neto  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação, Esportes e Cultura  
Portaria nº 290/2021

MARCIO LUIS  
FINK:638042639  
68

Assinado de forma digital por  
MARCIO LUIS FINK:638042639  
Data: 2021.08.01 12:43:25 -02'00'913a1

Nome da empresa: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,  
CNPJ: 18.861.730/0001-42  
Representante Legal: Márcio Luis Fink  
CPF: 638.042.639-68  
FORNECEDOR REGISTRADO:



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 20/2021 – CPL/FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE.

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n°, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ n° 30.935.256/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Brasileiro, portador de RG n° 7.645.284 SDS/PE e CPF n° 091.930.934-89, residente e domiciliado, na Rua João Pessoa, n° 457, Centro - ÁGUA PRETA/PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, estabelecida a Rua Aderbal de Oliveira, n° 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, inscrita no CNPJ sob o n° 20.081.724/0001-14, neste ato representada pela **Sra. Gislaïne Pacher Bilk**, brasileira, casada empresária, residente e domiciliada à Rua Aderbal de Oliveira, n° 136, Centro, Laurentino/SC, portador da cédula de identidade RG n°. 4.706.695 SSP/SC e CPF n° 041.367.609-90, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2021 - RP.

#### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 005/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n°. 006/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela SEMEC do Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;





## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, aptos para o uso. O Município se reserva o direito de devolver no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	06	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00

**VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**

### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA

12 - EDUCAÇÃO

12.361.1202.1480.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - FUNDEB.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 912

#### 02.07 - SECRETARIA EXEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12 - EDUCAÇÃO

12.365.1206.1420.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA - 376

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº



## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
  - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido no presente edital;
  - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
  - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
  - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesso em: <https://certificacao-pe.gov.br/ep/validacao/seam> Código do documento: 387509a83515-4874-b35c-026e0b99341